SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2653

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 973, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 973, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da QUADRA POLIESPORTIVA, situada no nas proximidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO DA COSTA RAMOS**, a **QUADRA POLIESPORTIVA,** situada nas proximidades da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira**, localizada na Comunidade Rural Curral de Baixo, Distrito Ribeira deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 24 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA RO0CHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B835154

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 974, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

LEI n° 974, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Estação de Dessalinização de Agua na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ GALDINO DE SOUSA,** a **Estação de Dessalinização de Água,** situada na Comunidade Rural denominada Curral de Baixo, Distrito Ribeira, deste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra- se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:765EB733

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nome: Maxwel Fagner Silva Lima
CPF: CPF n° 037.604.224 - 97
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:04258A4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: José Walber da Cruz Pereira
CPF: 096.543.334 – 06
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9CF45352

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Félix Cleber da Costa Pereira
CPF: 032.272.764-29
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:287E8D57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: José Tarcisio de Sousa Araújo
CPF: 043.461.174 - 30
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8849F3A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: José Ueliton Pereira Pachu
CPF: 030.677.834 - 33
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B86AF24E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: José Ambrósio Cândido de Castro
CPF: 043.461.174 - 30
Local de trabalho: Todo Municipio
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: Enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 26 / 6 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4637959E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Maria Sandrely Silva Soares
CPF: 081.005.164 - 80
Função: Agente de Vigilância Sanitária
Local de trabalho: Sede do Município.
Remuneração: R$ 1.254,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção ao contágio pelo Covid – 19.
Período: 1° / 7 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 7 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:18C2D192

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Rebeka Robéria do Rêgo Mendes
CPF: 068. 696.524 - 81
Função: Agente de Vigilância Sanitária
Local de trabalho: Sede do Município.
Remuneração: R$ 1.254,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: 1° / 7 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 7 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C0F6937A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nome: Carlos André Farias de Menezes
CPF: 065.282.554 - 07
Função: Agente de Vigilância Sanitária
Local de trabalho: Sede do Município.
Remuneração: R$ 1.254,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para ações de prevenção e contágio pelo Covid – 19.
Período: 1° / 7 até enquanto durar a Pandemia.
Assinatura: 1° / 7 / 2020.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:61C58012

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 707, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração, em comum acordo, de ocupante do cargo de Subsecretaria de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente

em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, em comum acordo, a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO,** do cargo de **SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, classe provimento em comissão, símbolo SS – 1, com seus efeitos a partir do próximo dia 4 de agosto.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional reservada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8CFE5B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 708, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo denominado Chefe de Gabinete.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **CHEFE DE GABINETE**, classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do próximo dia 5 de agosto.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional reservada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AA001D61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 709, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo classe provimento em comissão denominado Subsecretaria de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO DE SALES PEREIRA DE FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do próximo dia 4 de agosto.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD692481

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 710, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo classe provimento em comissão denominado Diretor da Divisão do Serviço de Empenho.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal e, adicionalmente em consonância com a Lei Complementar n° 13, de 03 / 04 / 2018, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional, R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **LEANDRO JUNIOR FERREIRA GOMES,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE EMPENHO,** classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do próximo dia 4 de agosto.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:02D5D0AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 711, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre designações para exercer as atribuições de Gestor Financeiro de Contrato e Fiscal de contrato, especificamente relacionado aos Serviços de Rede de Internet.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado, R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelas atribuições de Gestor Financeiro de Contratos e Fiscal de Contratos, concernente ao registro formal de autorização e controle de aquisição de combustíveis, bem como de controle de entrada e saída de peças automotivas e concertos de veículos**:**

I - Evandro Emanuel Nóbrega Aires – Secretário de Finanças: Gestor Financeiro de Contrato; e,
II – Alison Feitosa Alves – Coordenador Técnico da Tecnologia da Informação.

Art. 2º As atribuições gerais do Gestor Financeiro de Contrato e Fiscal de Contrato, entre outras, que poderão ser ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes:

I - Gestor Financeiro de Contratos:

a) exigir, por ocasião do empenho e autorização de pagamento eletrônico, do proprietário da empresa licitante vencedora, as certidões negativas de débitos na esfera municipal, estadual e federal, por oc conforme edital pertinente;
b) registrar no empenho de pagamento o número do Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
c) orientar o proprietário da empresa quanto à necessidade de descrição na Nota Fiscal Convênio e / ou processo licitatório pertinente;
d) comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente;
e) responder por quaisquer danos causados ao erário público por ocasião do gerenciamento dos recursos atinentes aos contratos, objeto desta Portaria; e,
f) outras atribuições pertinentes, constantes no art. 91 da Lei Complementar n° 13 / 2018.

II – Fiscal do Contrato:

Fiscalizar se os serviços de internet entregues estão obrigatoriamente de acordo com todas as especificações constante no edital da licitação pertinente;
zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimento do sinal de internet a ser entregue;
verificar se os prazos, preços e vigência estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual;
rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
acompanhar a execução dos fornecimentos, de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial, verificando as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, comunicando formalmente, á Comissão de Licitações e a empresa contratada, o que for necessário à regularização;
f) comunicar aos superiores hierárquicos competentes qualquer fato que esteja em desacordo com o Contrato Licitatório pertinente; e,
e) outras atribuições pertinentes, ordenadas pelos superiores hierárquicos competentes.
Art. 3° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 4° Os gestores de contratos ficam sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a realização da nova licitação para contratação de fornecimento de sinal de internet.

Cabaceiras, 24 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A76839A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 702, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe conferea Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, em consonância com a reivindicação da Servidora Pública Municipal, em anexo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, a Servidora Pública Efetiva Municipal **ROBERTA ANDRADE FARIAS**, ocupante do cargo de **Professora da Disciplina Inglês,** admitida em 4 / 2 / 2015, matrícula n° 5505860, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de agosto até 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:726ACB0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente **Pregão Eletrônico nº 00007/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID–19, TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** - R$ 44.000,00

Cabaceiras - PB, 27 de Julho de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:773FFBF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID–19, TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00007/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020 Natureza da Despesa: 36.90.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05601/2020 - 27.07.20 - **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** - CNPJ: 06.867.357/0001-58 - R$ 44.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1C7DF79F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 712, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre extinção de vínculo empregatício com Servidor Publico Efetivo que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Extinguir a relação de vínculo empregatício com o Servidor Público Municipal **SEVERINO BERNADO SEGUNDO**, admitido em 1º / 4 / 1998, face à apresentação da Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em anexo.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente extinção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:32ADB06C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2020.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE; 10 301 1012 1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATEIAL PERMANENTE PARA SAÚDE; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30411/2020 - R M COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ nº 27.083.129/0001-67 - R$ 9.337,00.

Conceição - PB, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:45E604C6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 23 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00041/2020: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- R M COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETROS LTDA.
27.083.129/0001-67
Valor: R$ 9.337,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:95708CC8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 23 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PB.; com base

nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00041/2020, a qual sugere a contratação de:

- R M COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETROS LTDA.
27.083.129/0001-67
Valor: R$ 9.337,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:16201D8A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

OBJETO:Aquisição de um veículo automotor, tipo ambulância, zero quilômetro, destinado ao município de Condado.
A Pregoeira Oficial do município de Condado declara **FRACASSADA** a licitação Pregão Presencial n° 00020/2020, tendo em vista que o valor ofertado pelo proponente melhor classificado na fase de lances verbais, se encontra acima do preço de referência estimado pela Administração.

Condado- PB, 07 de Julho de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:1B6B36F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

OBJETO: Aquisição de três veículos automotores, tipo ambulância, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 07 de Agosto de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 27 de Julho de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7C5023FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

DESPACHO DO PRESIDENTE

A empresa **ARRIMO ENGENHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33**, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-380, interpôs Impugnação ao Edital do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 04/2020 do Município de São Mamede, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Unidades Habitacionais no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia, solicitando a supressão do item 8.1.4, letra C do Edital.

Analisando as razões da peça impugnatória, observa – se que a mesma foi assinada pelo seu sócio administrador o Sr. JOSÉ VIEIRA MACIEL.

Ocorre, que o subscritor da peça impugnante também é sócio da empresa **Cedro Engenharia LTDA** – CNPJ n° 07.940.834/0001-47, que encontra – se impedida temporariamente de participar de licitações com a Administração Pública Municipal por um período de dois anos, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, por descumprimento de obrigações contratuais do **contrato n.º 113/2018, oriundo da** Tomada De Preço N° 03/2018.

Referida decisão foi expedida em 26 de julho de 2019, e devidamente publicada no diário oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 31 de julho de 2019, ou seja, a empresa encontra – se suspensa de participar de procedimentos licitatórios do período correspondente entre 26/07/2019 à 26/07/2021.

Nesta toada, insta ressaltar que o Artigo 97 da lei 8.666/93 tipifica como crime a admissão ou celebração de contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo, bem como incide no mesmo crime aquele que participa de licitações ou contrata com a Administração Pública.

Entretanto, o que se ver na prática é muitas empresas enquadradas nos artigos acima, declaradas inidôneas ou suspensas, participando livremente de certames licitatórios e contratando com a Administração Pública. Outra prática muito comum observada é quando o sócio de uma empresa declarada inidônea ou suspensa, para burlar tal sanção, acaba por abrir um novo CNPJ e volta a participar de licitações normalmente, até que seja novamente punido, e repete o procedimento. Tal fato já é de conhecimento do TCU que na decisão acima referenciada deliberou o seguinte:

"Não raro, integrantes de comissões de licitação verificam que sociedades empresárias afastadas das licitações públicas, em razão de suspensão do direito de licitar e de declaração de inidoneidade, retornam aos certames promovidos pela Administração valendo-se de sociedade empresária distinta, mas constituída com os mesmos sócios e com objeto social similar. Por força dos princípios da moralidade pública, prevenção, precaução e indisponibilidade do interesse público, o administrador público está obrigado a impedir a contratação dessas entidades, sob pena de se tornarem inócuas as sanções aplicadas pela Administração. O instituto que permite a extensão das penas administrativas à entidade distinta é a desconsideração da personalidade jurídica. Sempre que a Administração verificar que pessoa jurídica apresenta-se a licitação com objetivo de fraudar a lei ou cometer abuso de direito, cabe a ela promover a desconsideração da pessoa jurídica para lhe estender a sanção aplicada. Desse modo, não estará a Administração aplicando nova penalidade, mas dando efetividade à sanção anteriormente aplicada pela própria Administração."

Observa-se que tal prática é comum, onde algumas das pessoas que praticam, ou não tem conhecimento acerca das implicações legais de tal ato, ou, aqueles que conhecem o teor legal, utilizam-se astutamente de tal instituto para fraudar ou burlar a lei. Com o entendimento atual dos Tribunais tais práticas hoje podem ensejar a desconsideração da Personalidade Jurídica de modo a garantir efetividade à sanção não cumprida. Destarte, conclui-se que tal prática é vedada pelo ordenamento jurídico, e deve ser rigorosamente observado pelos administrados e administradores da Máquina Administrativa.

No caso em questão, nos deparamos com um caso idêntico ao coibido pelos órgãos de contas e judiciais, já que é o Sr. José Vieira Maciel, sócio administrador da empresa **Cedro Engenharia LTDA** – CNPJ n° 07.940.834/0001-47, que encontra – se punida junto ao Município

de São Mamede – PB durante o período de 02 anos, astutamente tenta participar de certames neste Município utilizando de outro CNPJ, no caso da empresa **ARRIMO ENGENHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33,** na qual também é sócio administrador, inclusive tendo sido o subscritor o pedido de impugnação, tentado fugir da punição anteriormente aplicada.

Assim, por todo exposto essa comissão entende que a empresa ARRIMO ENGENHEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 05.446.272/0001-33, que tem como proprietário o Sr. José Vieira Maciel encontra – se impedida de participar do processo licitatório tomada de preço n.º 04/2020, pois se assim não fosse, essa comissão estaria sendo conivente com a prática de fraude a lei de Licitações, notadamente ao art. 87, inciso III e Art. 97.

Desta feita, fica prejudicada a análise de pedido de impugnação apresentada por licitante detentor de penalidade junto ao órgão realizador do certame, e em consequência impedido de participar de procedimentos licitatórios durante o período em que pendurar a punição.

São Mamede – PB, 27 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47907B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 08:00 horas do dia 12/08/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0F4400B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Construção de Galpão de Coleta Seletiva**;** Lote II – Construção de Base descentralizada do Samu; Lote III – Construção de Um Centro Cultural de Apoio ao Turismo na Vila de Picotes. Data e Local, às 10:00 horas do dia 12/08/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 27 de julho de 2020.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:23D98AC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08H:00M (Horário de Brasília) do dia 11/08/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 27 de julho de 2020.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:838022A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO**, portador (a) do CPF nº 683.630.364-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA**, remuneração DAS-300, com lotação na Controladoria-Geral do Município de Alhandra – PB.

Art. 2º -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **ao 1º dia do mês de julho de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9FB5777E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º -Nomear o (a) senhor (a) **PERCIO MARCIO DE MIRANDA CABRAL**, portador (a) do CPF nº 027.336.604-11, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO**, remuneração DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Alhandra – PB.

Art. 2º -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **ao 1º dia do mês de julho de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:EA2A2EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020, DE 25 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA [CMP] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas no art. 194, parágrafo único, inciso VII, da Carta Fundamental; art. 22, §8º, inciso VI, da Constituição Estadual da Paraíba; arts. 73, inciso VIII, e 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alhandra; e art. 45 da Lei Ordinária Municipal nº 410/2008, de 02 dezembro de 2008 (reestrutura o RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR os servidores, abaixo elencados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA [CMP]:**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

MEMBROS TITULARES:
JOSÉ NUNES MAIA
IAGGO BRUNNO RODRIGUES PINHEIRO
MEMBROS SUPLENTES:
MANOEL FERNANDES AS SILVA JÚNIOR
RISEMBERG MARCELINO LINS

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

MEMBRO TITULAR:
LUCY RODRIGUES DE MESQUITA
MEMBRO SUPLENTE:
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MORENO

III- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

MEMBROS TITULARES:
ALEX RODRIGUES DE LIMA
JOSINALDO PONTES DOS SANTOS
MEMBROS SUPLENTES:
EBENEZER GABRIEL DA SILVA JÚNIOR
LAURICEIA FRANCISCO DE MELO
IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

MEMBRO TITULAR:

SANDRA CRISTINA FELIX DA SILVA FERNANDES
MEMBRO SUPLENTE:
JOSINEIDE DE ALENCAR CORREIA LINS

Art. 3º - Todos os membros Titulares e suplentes, terão mandato pelo período previsto na legislação pertinente**.**

Art. 4º - Fica indicado, como Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCA (CMP)**, o servidor **José Nunes Maia.**

Parágrafo único. O presidente terá voto de qualidade, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2020, 61º aniversário de emancipação política-administrativa do município de Alhandra – PB.

Publique-se
Dê-se ciência.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:CA7872B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PRORROGAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2017

ALHANDRA, 03 DE JULHO DE 2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOFTWARE), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO
RICARDO GUERRA INFORMATICA (INFO PUBLIC) CNPJ nº 03.500.830/0001-76
PRAZO ADITIVO: 01.08.2020 – 31.07.2021
JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
02010.09.272.2005.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAFISICA FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:E8D8F387

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA,no uso de suas atribuições e demais disposições legais,

RESOLVE:
DEFERIR, nos termos do art. 84 do Estatuto dos Servidores, **licença para tratar de interesse particular** ao (à) servidor (a) **KALINE DE MENEZES NOBREGA**, portador (a) do CPF nº 979.561.804-06, pelo prazo**16/07/2020 a 16/01/2022**.

Alhandra-PB, em 16 de julho de 2020.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:807030B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÀO – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP Nº 00001/2020

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
Convoca-se o licitante REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES, CNPJ n° 41.201.161/0001-20, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida com a finalidade de negociar os preços dos itens: 1, 2 e 3, da Ata de Registro de Preços RP n° 00001/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00001/2020, nos termos do Art. 18, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração do município, na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Aparecida - PB, 27 de Julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:71801149

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **B S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ Nº 28.928.800/0001-96
TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB).
VALOR: R$ 677.486,95 (seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
RECURSOS: Do Município.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.
VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de julho de 2020.
FINAL: 24 de março de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:649AD4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010,
RESOLVE
Art 1º Nomear os membros do COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –PMSB, composto da seguinte forma:

1. FREDERICO G. DE ALMEIDA - Diretor do Almoxarifado **-** Representante do Executivo Municipal - CPF 026.925.144-83
2. JOSÉ TADEU DE ALMEIDA PEREIRA - Diretor de Articulação Institucional - Representante do Executivo Municipal - CPF: 019.223.764-00
3. LUÍSA PEREIRA PORTO - Chefe do Departamento de Vigilância à Saúde - Representante do executivo municipal - CPF: 919.613.004-00
4. PATRÍCIA HERMÍNIO CUNHA FEITOSA - Coordenadora Geral do PMSB - UFCG - CPF: 027070694-99
5. DAYSE LUNA BARBOSA - Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG - CPF: 000.747.124-62
6. ANDRÉA CARLA LIMA RODRIGUES - Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG - CPF: 021.068.734-76
7. IGOR ANTÔNIO DE PAIVA BRANDÃO - Engenheiro Civil – UFCG - CPF: 071.749.904-95
8. ALZIANE DE SOUZA ARAÚJO - Engenheiro Civil – UFCG - CPF: 065.098.414-52
9. JASMYNE KARLA VIEIRA SOUZA MARCIEL - Engenheiro Civil – UFCG - CPF: 098.057.154-50
10. ELBA MAGDA DE SOUZA VIEIRA - Engenheiro Civil – UFCG - CPF: 110.260.954-41
11. ROBERTA LIMA DE LUCENA - Assistente Administrativa – UFCG - CPF: 040.028.194-50
12. FELIPE CUNHA FEITOSA - Estagiário em Engenharia Civil – UFCG - CPF: 090.051.654-21
13. KALIANE DE FREITAS MAIA – Sociólogo – UFCG - CPF: 041.581.884-23

Art 2º. O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art 3º. Os servidores municipais Frederico G. de Almeida, José Tadeu de Almeida Pereira e Luísa Pereira Porto designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas em local previamente estabelecido. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-PB, em 02 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D493FBE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 002/2020 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SRP, que objetiva a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 03.395.396/0001-01 – VALOR: R$ 12.300,00; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 09.473.928/0001-68 – VALOR: R$ 68.940,00; FORT DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ 21.389.668/0001-42 – VALOR: R$ 27.900,00. O valor global da presente licitação é R$ 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BA1F8991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 003/2020 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP, que objetiva a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DISPENSE E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19.: Licitantes vencedores e respectivos valores total da contratação: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 27.343.091/0001-14 – VALOR: R$ 90.840,00; MEDICON EIRELI – CNPJ 22.635.177/0001-05 – VALOR: R$ 230.000,00; DR MED. LTDA – CNPJ 07.783.026/0001-00 – VALOR: R$ 190.010,00; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÉDICA – CNPJ 15.218.561/0001-39 – VALOR: R$ 181.500,00; IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 36.392.321/0001-26 – VALOR: R$ 6.649,00; MARKETING LATINO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 02.714.849/0001-52 – VALOR: R$ 1.500,00; I N BEZERRA PAULINO EIRELI – CNPJ 23.994.837/0001-07 – VALOR: R$ 9.000,00; AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ 19.031.878/0001-12 – VALOR: 24.000,00; GLOBAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ 17.892.706/0001-08 –VALOR: 56.840,00 . O valor global da presente licitação é R$ 790.339,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e trinta e nove reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:59DAEDF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônicon°03/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Grade Aradora com controle remoto de 14 discos
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25.333,3300
Valor Final:	16.600,0000
Valor Total:	16.600,0000
Adjudicado em :	27/07/2020 - 09:31:45
Adjudicado Por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	92.264.472/0001-70 KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Modelo:	KLR-Kohler Mod GAC245 14X24

Item:	0002
Descrição:	Carreta Agrícola com 02 eixos, com capacidade de 04 toneladas
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.666,6600
Valor Final:	10.720,0000
Valor Total:	10.720,0000
Adjudicado em :	27/07/2020 - 09:31:54
Adjudicado Por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	92.264.472/0001-70 KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Modelo:	KLR-Kohler Mod CA 4,0

Catingueira – PB, 27 de julho de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:15F0A468

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônicon°03/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Grade Aradora com controle remoto de 14 discos
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25.333,3300
Valor Final:	16.600,0000

Valor Total:	16.600,0000
Situação:	**Homologado**em 27/07/202009:33:11 Por: ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Nome da Empresa:	KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Modelo:	KLR-Kohler Mod GAC245 14X24

Item:	0002
Descrição:	Carreta Agrícola com 02 eixos, com capacidade de 04 toneladas
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.666,6600
Valor Final:	10.720,0000
Valor Total:	10.720,0000
Situação:	**Homologado**em 27/07/202009:33:17 Por: ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Nome da Empresa:	KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Modelo:	KLR-Kohler Mod CA 4,0

Catingueira – PB, 27 de julho de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:32472F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ nº 92.264.472/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Uma Grade Aradora com controle remoto de 14 discos e de Uma carreta agrícola com 02 eixos e capacidade de 04 toneladas, para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do Contrato de Repasse n.º 01061674-85 e do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 1020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.**

VALOR GLOBAL: R$ 27.320,000 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 27 de julho de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4D2DC6E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV024/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV024/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62, para prestar o fornecimento de 1.500 (Mil e quinhentos) Kit de teste rápido Sarvs-cov 2 IGG/IGM (Convid-19), conforme termo de referência. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa jurídica: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com endereço a Rua João Quirino, 548, Bairro: Catolé, Cidade: Campina Grande/PB, com o valor total de R$ 133.500,00 (Cento trinta e três mil e quinhentos reais).

Coremas/PB, 23 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9948B41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 130/2020

Dispensa de Licitação nº DV024/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmacêutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62. **Objeto:** Prestar o fornecimento de 1.500 (Mil e quinhentos) Kit de teste rápido Sarvs-cov 2 IGG/IGM (Convid-19), conforme termo de referência. **Valor total contratado:** R$ 133.500,00 (Cento trinta e três mil e quinhentos reais).**Fonte:** Recurso Próprios (Ordinários e outros). **Dotação:** Previstos no QDD/2020. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Luiz de Sousa Costa, CPF: 039.773.564-29 (Pela contratada).

Coremas/PB, 24 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3F521642

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV023/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV023/2020, que objetiva: Prestar serviço na execução de roço das estradas vias sinais do Município de Coremas (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de planilhas de custo. **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a Pessoa Jurídica: FTF Locação de equipamentos e transporte de cargas Ltda, CNPJ: 02.066.275/0001-53, com endereço a Rua Vitoriano Silva, nº 44, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 49.728,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).

Coremas/PB, 23 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BD34859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020

Dispensa de Licitação nº DV023/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratado:** FTF Locação de equipamentos e transporte de cargas Ltda, CNPJ: 02.066.275/0001-53. **Valor:** R$ 49.728,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais). **Objeto:** Prestar serviço na execução de roço das estradas vicinais do Município de Coremas (Fundamentado na Medida Provisória Nº 961/2020 de 06/05/2020 da Presidência da República), conforme termo de planilhas de custo. **FONTE:** Recurso Próprios (Ordinários e Diversos). **DOTAÇÃO:** 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 26 451 3042 1026 Construção, Ampliação e Restauração de Estradas, 3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, conforme QDD/2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Franscinaldo Tomaz Formiga, CPF: 768.474.204-30 (Contratado).

Coremas/PB, 24 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:94A35E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV022/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV022/2020, que objetiva: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Ecustomize Consultoria Em Software S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30; **Valor:** O serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

Coremas/PB, 13 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AB8FB896

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020

Dispensa de Licitação nº DV022/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Ecustomize Consultoria Em Software S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30. **Valor:** O serviço será executado de forma gratuita para a Administração. **Objeto:** Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas. **Dotação:** Não se aplica, pois não haverá dispêndio financeiro. **Vigência:** 05 (cinco) meses.**Partes contratantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Leonardo Cesar Ladeira (Pela contratada).

Coremas/PB, 14 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A5746DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 135/2020

Tomada de Preços Nº 008/2020. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Obraplan Emp. L. C. Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Considerando a planilha encaminhada pelo setor de engenharia desta Prefeitura, onde está comtemplando novos serviços de engenharia que serão executados pela contratada e que não foram previsto na planilha inicial, e consequentemente fica acrescentado o valor total de R$ 87.081,56 (Oitenta e sete mil, oitenta e um reais, cinquenta e seis centavos) ao valor total contratado, desta forma fica justificado o aumento. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 27 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4604FCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2018

Pregão Presencial Nº 005/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Alberivan Lopes Amurin, CNPJ: 29.383.303/0001-12. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 18/06/2019 a 18/06/2020, para a nova vigência de 18/06/2020 a 18/06/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Edysmar Rolim Rodrigues (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de junho de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8A7D22DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020

LOCAL DO CERTAME: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, situada na Av. Getúlio Vargas Nº 139, 1º Andar - Centro - Itaporanga – PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 06 de agosto de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte

objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS VESTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 27 de julho de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:24FAC36B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

OBJETO: **SERVIÇOS DE SOLDA E FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS E JANELAS PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIODE ITAPORANGA-PB.**

JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI
Inscrito no CNPJ: 01.517.003/0001-65
Com sede na Rua João Firmino Gomes, 39, Centro de Itaporanga-PB.
Valor: R$ 151.210,00 (Cento e cinquenta e um mi, duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2020 a 31/12/2020
PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A6490BC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1212/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar JOÃO PAULO BELO DA SILVA, portador do RG nº. 3.404.817-2 VIA-SSDS/PB e CPF nº. 079.127.874-37, do cargo comissionado de **DIRETOR DA CRECHE MARIA NÓBREGA AGUIAR DE SÁ – NÍVEL I – SÍMBOLO FC-2**.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1CBA47D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1213/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015 E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO PAULO BELO DA SILVA, portador do RG nº. 3.404.817-2 VIA-SSDS/PB e CPF nº. 079.127.874-37, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D47B039F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1214/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 236/2020,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 20 de Julho de 2020, à Servidora Municipal, TEREZINHA CESAR DE SOUSA RODRIGUES, portadora do RG nº. 1.336.092-SSP/PB e CPF nº. 054.918.884-00, Merendeira, Matrícula nº. 739, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9832FE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2020

DECRETO Nº. 192/2020 DE 26 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a flexibilização do Atendimento ao Público Funcionamento no setor econômico das Academias de Esportes e Similares e da Feira Livre, de forma restrita e supervisionada, frente a Emergência de Saúde Pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Itaporanga-PB. Altera dispositivos do Decreto nº 189 de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento

na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

CONSIDERANDO que o Município de Itaporanga editou os Decretos nº 165/2020 de 18 de março de 2020, nº 166/2020 de 21 de março de 2020, nº 167/2020 de 23 de março de 2020, Decreto nº 168/2020 de 27 de março de 2020, Decreto nº 170/2020 de 05 de abril de 2020 e Decreto nº 175/2020 de 02 de maio de 2020, Decreto nº 189/2020 de 15 de julho de 2020, que decretaram Situação de Emergência em Saúde Pública e definiram medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaporanga-PB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais durante o enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe, dentre outros princípios, o reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o retorno gradual e experimental das atividades econômicas e laborais com segurança, primando-se por evitar uma explosão de casos sem que o sistema de saúde local tenha tempo e/ou condições de resposta, de forma que, desde que assegurados os condicionantes necessários, até que a retomada integral das atividades possa se mostrar possível, inclusive mediante a sedimentação da imunidade de modo controlado e a redução de traumas sociais em decorrência do isolamento e distanciamento sociais;

CONSIDERANDO os protocolos sanitários definidos pela Associação Brasileira de Academias – ACAD BRASIL, para a reabertura de academias e a reunião realizada com os representantes do setor econômico das Academias, onde se definiu os protocolos sanitários obrigatórios para o setor em âmbito local;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica e estabelecimentos similares, que além das medidas de segurança e prevenção definidas no Decreto nº 189/2020, de 15 de julho de 2020, deverão seguir obrigatoriamente as seguintes medidas de segurança:

I – o atendimento aos alunos deverá ocorrer de forma previamente agendada, em turnos de 60 minutos (sessenta minutos), de forma a assegurar a higienização do ambiente entre cada turno e controlar o fluxo de alunos/usuários, a fim de evitar aglomerações;

II - o teto máximo de ocupação por turno deve ser de 10 (dez) pessoas, considerando a quantidade de alunos, professores e funcionários;

III - disponibilizar e determinar a utilização obrigatória de máscara facial, proteção facial do tipo *face shield* e luvas descartáveis ou de borracha pelos empregados, professores e demais profissionais e colaboradores;

IV – exigir a utilização de máscaras de proteção facial, por clientes e usuários, para ingresso e permanência no interior do recinto;

V - disponibilizar recipientes com álcool em gel ou líquido a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, etc);

VI - durante o horário de funcionamento da academia, fechar de 2 a 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes, a exemplo de aparelhos, pisos, colchonetes, tatames, etc;

VII - posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, para que os clientes higienizem os equipamentos (colchonetes, halteres e máquinas) com produto específico para esse fim.

VIII – instruir procedimentos de higienização das mãos e calçados de todos que ingressarem no estabelecimento, disponibilizando também tapetes umedecidos com substancias sanitizantes;

IX – utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, deixando o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro; ou manter a distância mínima de 2 (dois) metros de aparelho um para outro;

X – delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas, devendo cada cliente ficar a 1,5 m de distância do outro;

XI – proibir o uso de copos descartáveis e liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;

XII – comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos, caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo cliente em um recipiente com tampa e acionamento por pedal;

XIII – expor em locais visíveis aos clientes todos os manuais de orientação e informações que possam ajudar a combater a contaminação do covid-19, assim como reforçar os protocolos de limpeza e medidas de segurança para conter o vírus de acordo com a operação de cada academia;

XIV – capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção, assim como pedir para que eles evitem cumprimentos com beijos, apertos de mãos e abraços, e que evitem aglomerações dentro do recinto;

XV – o vestiário deve ter delimitação em bancos, pias e pisos para que os clientes se mantenham em uma distância de 1,5 m entre eles.

XVI – manter portas e janelas abertas para ventilação constante dos ambientes;

§ 1º. Os estabelecimentos que oferecem aulas de natação e hidroginásticas, além das medidas de segurança previstas nestes decreto, devem adotar as seguintes medidas:

I – disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina;

II – exigir o uso de chinelos por clientes e colaboradores e disponibilizar tapetes umedecidos com solução sanitizante, para limpeza dos chinelos antes da entrada da área da piscina.

III – disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual;

IV – uso obrigatório de máscara por clientes e colaboradores que estejam fora da água;

V – uso obrigatório de máscara do tipo *face shield* por professores dentro da área da piscina, que deverão ser higienizadas com água e detergente ou com álcool a 70% a cada duas horas, no mínimo;

VI – Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina;

VII – Garantir a qualidade da água nas piscinas seguindo os critérios estabelecidos de cloração, filtração e controle do ph.

VIII – a fim de evitar aglomeração, orientar aos alunos que aguardem o horário da aula em áreas que tenham marcação de distanciamento de 1,5 m no piso.

IX – orientar ao alunos e professores que evitem usar materiais como nadadeiras, pranchas e palmar de natação.

§ 2º. Durante o funcionamento das academias **FICA PROIBIDO**:

I – atividades com aulas coletivas (danças, lutas, ginástica etc);

II – qualquer treinamento que envolva contato, em pé ou no solo, entre alunos e ou entre alunos e professores, mesmo que seja para orientação;

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV do art. 6º do Decreto nº 189/2020 de 15 de julho de 2020.

Art. 3º. O art. 7º do Decreto nº 189/2020 de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. *Fica autorizado o funcionamento da feira livre no âmbito do Município de Itaporanga - PB em regime especial de prevenção ao COVID-19, seguindo as medidas de segurança estabelecidas nos termos deste Decreto, no que couber e mantendo distanciamento mínimo de 4 metros entre uma banca e outra, de acordo com a organização realizada pela fiscalização da prefeitura, nas ruas e vias indicadas pela Secretaria de Infraestrutura e urbanismo.*
....." (NR)

Art. 4º. Em caso de descumprimento das medidas de segurança sanitárias adotadas neste decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, sem prejuízo das disposições do Decreto nº 189/2020, aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total do estabelecimento e cassação de alvará de localização e funcionamento, previstas na legislação municipal correlata, sem prejuízos de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 5º. Fica estabelecida multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por descumprimento de qualquer medida estabelecida neste decreto.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas neste artigo serão destinados ao enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

Art. 6º. As dúvidas ou consultas acerca das obrigações, vedações, permissões e das condutas preventivas estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Procuradoria Geral do Município, através do **telefone e *WhatsApp* (83) 999855531,** do e-mail "pgitaporanga@gmail.com", e dos canais de comunicação nas redes sociais *Instagram* (@pgmitaporanga) e *Facebook* (facebook.com/pgmitaporangapb).

Art. 7º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 27 de julho de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 26 de julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:527EFE8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 176/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Governador Ronaldo José da Cunha Lima, na cidade de Juripiranga.
VALOR DO CONTRATO INICIAL R$ 91.516,98 (Noventa e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.897,52 (Dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente 11,91% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.414,50 (Cento e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 16/07/2020 à 13/11/2020

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1765865D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADITIVO DE VIGÊNCIA.

CONTRATO Nº 358/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 15.002.982/0001-28
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção da Creche Municipal Débora Maroja Guedes, na cidade de JURIPIRANGA-PB.
PRAZO: 30 (trinta) Dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 20/07/2020 à 19/08/2020.

Juripiranga (PB), 20 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:01D17159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR

CONTRATO Nº 180/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI.
CNPJ Nº 17.809.782/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Wildes Saraiva Gomes, 30, Andar 1, Sala 105 – Centro – Guarabira – PB.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de reforma da Escola Municipal Salvino João Pereira, no Município de Juripiranga-PB.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 84.952,18 (Oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), correspondente 24,92% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 425.840,47 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

Juripiranga (PB), 13 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 14/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EBE3B129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 176/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Governador Ronaldo José da Cunha Lima, na cidade de Juripiranga.
VALOR DO CONTRATO INICIAL R$ 91.516,98 (Noventa e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.897,52 (Dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente 11,91% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.414,50 (Cento e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 10/07/2020 à 09/08/2020

Juripiranga (PB), 10 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA: 17/07/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C8DE2559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA (PRAZO).

CONTRATO Nº 178/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI.
CNPJ Nº 17.809.782/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Wildes Saraiva Gomes, 30, Andar 1, Sala 105 – Centro – Guarabira – PB.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção da Nova Praça 03 de Abril, na cidade de Juripiranga-PB.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 20/10/2020.

Juripiranga (PB), 17 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C983687D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA (PRAZO).

CONTRATO Nº 180/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI.
CNPJ Nº 17.809.782/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Wildes Saraiva Gomes, 30, Andar 1, Sala 105 – Centro – Guarabira – PB.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma da Escola Municipal Salvino João Pereira, na cidade de Juripiranga – PB.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 29/08/2020.

Juripiranga (PB), 27 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B499A837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORÊNCIA N.º 001/2020, DO TIPO MAIOR PONTUAÇÃO TÉCNICA**, objetivando A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (CDRU), a título não oneroso, de 1 (um) terreno encravado na zona rural do Município, com 1,3 há (um hectares e 300 ares), adquirido por compra e integrante do patrimônio público (desafetado por lei específica), destinada, exclusivamente, para implantação de empresas do ramo industrial e/ou de prestação de serviços, no dia 28/08/2020 às 09:00 horas, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com**
Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 27/08/2020.

Juripiranga (PB), 27 de julho de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:845E0B07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB**.

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do instrumento Contratual, no prazo previsto no item 15.1 do Edital, por parte da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, vencedora de itens no Pregão Presencial n° 01/2020 conforme mapa de lances, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, o representante das empresas: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40 e **COMERCIAL RENASCER LTDA - ME**, CNPJ: 07.565.272/0001 - 88, empresas classificadas em 2° lugar dos referidos itens para nova sessão pública visando à negociação de preço e reclassificação dos itens, a qual ocorrerá no dia 30/07/2020 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Manaíra.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e reclassificação. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão

Manaíra – PB, 27 de julho de 2020.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:45A6E69F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2020.
DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: 07007.10.301.0171.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 000279 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2023 – DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO) 000289 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000300 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 07007.10.303.0171.2028 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 000584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211.
VIGÊNCIA: ATÉ 10/08/2020.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E:
CT Nº 00049/2020 - 07.07.2020 - ANDREIA SILVA FERREIRA - CPF: 015.843.214-23 - R$ 8.702,25;
CT Nº 00057/2020 - 07.07.2020 – EDNALDO CAVALCANTE - CPF: 054.822.444-74 - R$ 18.843,25;
CT Nº 00058/2020 - 07.07.2020 – EDSON NUNES - CPF: 039.402.934-82 - R$ 18.528,25;
CT Nº 00059/2020 - 07.07.2020 – GERUSA DA SILVA MARQUES - CPF: 022.352.074-80 - R$ 4.011,50;
CT Nº 00060/2020 - 07.07.2020 – JOÃO BASÍLIO SIMÕES - CPF: 030.727.634-10 - R$ 13.752,00;
CT Nº 00061/2020 - 07.07.2020 – JOÃO BOSCO BENTO DA SILVA - CPF: 074.861.167-31 - R$ 7.089,00;
CT Nº 00062/2020 - 07.07.2020 – JOSÉ MENDES DA SILVA - CPF: 631.333.184-20 - R$ 15.742,75;
CT Nº 00063/2020 - 07.07.2020 – JOSÉ MILTON ALVES FIRMINO - CPF: 018.497.534-40 - R$ 18.162,00;
CT Nº 00064/2020 - 07.07.2020 – MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BARROS - CPF: 054.874.204-60 - R$ 7.088,25;
CT Nº 00065/2020 - 07.07.2020 – NAELSON GOMES PAIVA - CPF: 872.366.994-20 - R$ 10.318,75;
CT Nº 00066/2020 - 07.07.2020 – SEVERINO BENTO DA SILVA - CPF: 601.368.044-20 - R$ 3.675,25;
CT Nº 00067/2020 - 07.07.2020 – SIDNEY SANTOS SILVA - CPF: 039.577.954-51 - R$ 19.016,85;
CT Nº 00068/2020 - 07.07.2020 – VANDA MARIA SOARES RAIMUNDO - CPF: 190.635.044-20 - R$ 3.391,90;

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:39782694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2020 - REVOGAR A PORTARIA Nº 147/2017

PORTARIA Nº 418/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, considerando o PARECER do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 147/2017, que concede **aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** à senhora **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FAMUP no dia 31 de agosto de 2017, edição 1922, para todos os efeitos legais.
Art. 2º. A referida funcionária será revertida para o mesmo cargo, classe e nível em que se deu a aposentadoria.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de julho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A37435DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2020 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS THIAGO BARROS DE ARAÚJO E RECEPCIONAR ISAÍAS GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 419/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, II e VII da Lei Orgânica nº 217/90 e o art. 93 da Lei Federal nº 8.112/90,

RESOLVE

Art. 1º. COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Pocinhos, o servidor público municipal de Montadas/PB, **THIAGO BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme portaria nº 159/2015 e matrícula nº 3103, com ônus para a Edilidade Pública de origem.
Art. 2º. RECEPCIONAR em disposição à Prefeitura Municipal de Montadas, o servidor público municipal de Pocinhos/PB, **ISAÍAS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **motorista de transporte escolar**, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desportos, conforme matrícula nº 5696, com ônus para a Edilidade Pública de origem.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 24 de julho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2EFFB977

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19.** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.37/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **31/12/2020** a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001 – 54, o valor global de R$ 274.993,50 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Três reais e Cinquenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.01/2020; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001 – 82, o valor global de R$ 7.408,40 (Sete mil e Quatrocentos e Oito reais e Quarenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.02/2020; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001 – 06, o valor global de R$ 490,60 (Quatrocentos e Noventa reais e Sessenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.03/2020; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001 – 08, o valor global de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.06/2020; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831701/0001 – 26, o valor global de R$ 433.333,70 (Quatrocentos e Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.07/2020; TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.172.836/0001 – 90, o valor global de R$ 16.205,00 (Dezesseis mil e Duzentos e Cinco reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.08/2020; EDILENE CARVALHO ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001 – 14, o valor global de R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.10/2020; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001 – 46, o valor global de R$ 12.264,00 (Doze mil e Duzentos e Sessenta e Quatro reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.11/2020; NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001 –39, o valor global de R$ 98.943,80 (Noventa e Oito mil e Novecentos e Quarenta e Três reais e Oitenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.12/2020; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.383.101/0001 – 66, o valor global de R$ 16.335,00 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Cinco reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.13/2020; PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.648.339/0001 – 76, o valor global de R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois mil e Quinhentos reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.14/2020; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001 – 53, o valor global de R$ 69.609,50 (Sessenta e Nove mil e Seiscentos e Nove reais e Cinquenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.15/2020; GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001 – 08, o valor global de R$ 8.071,50 (Oito mil e Setenta e Um reais e Cinquenta centavos)** Contrato Administrativo nº **48.0.16/2020; NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001 – 37, o valor global de R$ 84.999,00 (Oitenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Nove reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.17/2020; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº**

26.156.923/0001 – 20, o valor global de R$ 220.215,50 (Duzentos e Vinte mil e Duzentos Quinze reais e Cinquenta centavos) Contrato Administrativo nº **48.0.18/2020; OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001 – 79, o valor global de R$ 67.400,00 (Sessenta e Sete mil e Quatrocentos reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.19/2020; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.985.664/0001 – 03, o valor global de R$ 25.011,00 (Vinte e Cinco mil e Onze reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.20/2020; VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001 – 49, o valor global de R$ 63.800,00 (Sessenta e Três mil e Oitocentos reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.21/2020; SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001 – 60, o valor global de R$ 5.989,00 (Cinco mil e Novecentos e Oitenta e Nove reais)** Contrato Administrativo nº **48.0.23/2020; COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 58.950.775/0001 – 08, o valor global de R$ 10.952,00 (Dez mil e Novecentos e Cinquenta e Dois reais),** Contrato Administrativo nº **48.0.24/2020.**
Monteiro - PB, 15 de Julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1AC679A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.32/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP – no dia 26 de junho de 2020, Pág. 11. **Onde lê**: CNPJ sob o nº 21.391.428/0001-82... **Leia Se:** CNPJ sob o nº 07.324.070/0001-44.

Monteiro - PB, 27 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C16847AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.32/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP – no dia 26 de junho de 2020, Pág. 11. **Onde lê**: CNPJ sob o nº 21.391.428/0001-82... **Leia Se:** CNPJ sob o nº 07.324.070/0001-44.

Monteiro - PB, 27 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0B04C116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.45/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.45/2020**, cujo objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** DATA DA ABERTURA: **07 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, **http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf**.

Monteiro-PB, 27 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:00BB0A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001 – 54,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 274.993,50 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Três reais e Cinquenta centavos); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001 – 82,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 7.408,40 (Sete mil e Quatrocentos e Oito reais e Quarenta centavos); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001 – 06,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 490,60 (Quatrocentos e Noventa reais e Sessenta centavos); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001 – 60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 36.511,40 (Trinta e Seis mil e Quinhentos e Onze reais e Quarenta centavos); ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.713.023/0001 – 55,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 1.550,00 (Um mil e Quinhentos e Cinquenta reais); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001 – 08,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais); LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831701/0001 – 26,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 433.333,70 (Quatrocentos e Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta centavos); TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.172.836/0001 – 90,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 16.205,00 (Dezesseis mil e Duzentos e Cinco reais); STRA NEGOCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001 – 15,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 7.859,40 (Sete mil e Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Quarenta centavos); EDILENE CARVALHO ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001 – 14,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais); BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001 – 46,** do qual sagrou-

se vencedora, com o valor total de **R$ 12.264,00 (Doze mil e Duzentos e Sessenta e Quatro reais); NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001 –39,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 98.943,80 (Noventa e Oito mil e Novecentos e Quarenta e Três reais e Oitenta centavos); VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.383.101/0001 – 66,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 16.335,00 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Cinco reais); PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.648.339/0001 – 76,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois mil e Quinhentos reais); LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001 – 53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 69.609,50 (Sessenta e Nove mil e Seiscentos e Nove reais e Cinquenta centavos); GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001 – 08, o valor global de R$ 8.071,50 (Oito mil e Setenta e Um reais e Cinquenta centavos); NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001 – 37,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 84.999,00 (Oitenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Nove reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001 – 20,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 220.215,50 (Duzentos e Vinte mil e Duzentos Quinze reais e Cinquenta centavos); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001 – 79,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 67.400,00 (Sessenta e Sete mil e Quatrocentos reais); EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.985.664/0001 – 03,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 25.011,00 (Vinte e Cinco mil e Onze reais); VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001 – 49,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três mil e Oitocentos reais); INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 33.656.835/0001 – 53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 2.160,00 (Dois mil e Cento e Sessenta reais); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001 – 60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 5.989,00 (Cinco mil e Novecentos e Oitenta e Nove reais); COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 58.950.775/0001 – 08,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de **R$ 10.952,00 (Dez mil e Novecentos e Cinquenta e Dois reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F389B251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.37/2020/001; 0.10.37/2020/002; 0.10.37/2020/003; 0.10.37/2020/006; 0.10.37/2020/007; 0.10.37/2020/008; 0.10.37/2020/010; 0.10.37/2020/011; 0.10.37/2020/012; 0.10.37/2020/013; 0.10.37/2020/014; 0.10.37/2020/015

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.37/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.37/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 048/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Julho de 2020. **EMPRESA VENCEDORA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001 – 54,** o valor global de **R$ 274.993,50 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Três reais e Cinquenta centavos); MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001 – 82,** o valor global de **R$ 7.408,40 (Sete mil e Quatrocentos e Oito reais e Quarenta centavos); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001 – 06,** o valor global de **R$ 490,60 (Quatrocentos e Noventa reais e Sessenta centavos); BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001 – 08,** o valor global de **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e Novecentos reais); LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831701/0001 – 26,** o valor global de **R$ 433.333,70 (Quatrocentos e Trinta e Três mil e Trezentos e Trinta e Três reais e Setenta centavos); TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.172.836/0001 – 90,** o valor global de **R$ 16.205,00 (Dezesseis mil e Duzentos e Cinco reais); EDILENE CARVALHO ARAUJO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001 – 14,** o valor global de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais); BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001 – 46,** o valor global de **R$ 12.264,00 (Doze mil e Duzentos e Sessenta e Quatro reais); NNMED - DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001 –39,** o valor global de **R$ 98.943,80 (Noventa e Oito mil e Novecentos e Quarenta e Três reais e Oitenta centavos); VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.383.101/0001 – 66,** o valor global de **R$ 16.335,00 (Dezesseis mil e Trezentos e Trinta e Cinco reais); PERSONALIZAR BRASIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.648.339/0001 – 76,** o valor global de **R$ 82.500,00 (Oitenta e Dois mil e Quinhentos reais); LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001 – 53,** o valor global de **R$ 69.609,50 (Sessenta e Nove mil e Seiscentos e Nove reais e Cinquenta centavos); GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001 – 08,** o valor global de **R$ 8.071,50 (Oito mil e Setenta e Um reais e Cinquenta centavos); NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 19.125.796/0001 – 37,** o valor global de **R$ 84.999,00 (Oitenta e Quatro mil e Novecentos e Noventa e Nove reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.156.923/0001 – 20,** o valor global de **R$ 220.215,50 (Duzentos e Vinte mil e Duzentos Quinze reais e Cinquenta centavos); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001 – 79,** o valor global de **R$ 67.400,00 (Sessenta e Sete mil e Quatrocentos reais); EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 27.985.664/0001 – 03,** o valor global de **R$ 25.011,00 (Vinte e Cinco mil e Onze reais); VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001 – 49,** o valor global de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três mil e Oitocentos reais); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.396.122/0001 – 60,** o valor global de **R$ 5.989,00 (Cinco mil e Novecentos e Oitenta e Nove reais); COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ**

sob o nº 58.950.775/0001 – 08, o valor global de **R$ 10.952,00 (Dez mil e Novecentos e Cinquenta e Dois reais)**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 15 de Julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:51B07D69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Comunica aos interessados que a sessão pública Pregão Presencial n° 012/2020 foi adiada para o dia 06/08/2020 no mesmo lugar e horário, em razão do feriado no dia marcado para o certame.

Nazarezinho- PB, 27 de julho de 2020

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:1B0AD590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO E MEIO FIO) DO LOTE 08 DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. . LICITANTES INABILITADOS: B2 CONSTRUCOES EIRELI; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Julho de 2020

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:357F07A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 23 de Julho de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E20C0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDENICE DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 27 de julho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FE5AE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 21 (vinte e um) meses, contados de 20/07/2020 a 20/04/2022, apresentado pela servidora em 23 de julho de 2020;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "*a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos*";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de Advogados na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Advogados suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

CONSIDERANDO a concessão de Licença para trato de interesse particular anterior através da Portaria nº 065/2019, gozada no período de 03 de junho de 2019 a 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o não preenchimento do lapso temporal de 5 (cinco) anos da última licença para renovação da licença para trato de interesse particular, de que trata o art. 91 da Lei Complementar nº 01/2008;

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008 o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS, matrícula nº 0066525, ocupante do cargo de Advogado, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 27 de julho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57651D4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termo do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo impugnando o edital do **Pregão Eletrônico de Nº 002/2020**, pela pessoa jurídica:**SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A., CNPJ: 01.449.930/0006-02**, Rua. Dona Francisca , Nº 8300, Bloco K, Módulo 1 – Perini Business Park, Distrito Industrial, Cidade: Joinville/SC, protocolado no dia 24/07/2020.Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas). Cópia do recurso poderá ser adquirido através dohttp://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 24 de julho de 2020.

JACÉ ALVES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:76403F2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2809/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis, e ainda,
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visa a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Sapé;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), regulamento pelo Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, da Presidência da República;
CONSIDERANDO que o município de Sapé publicou os Decretos nºs 2769/2020, 2770/2020, 2772/2020, 2773/2020, 2776/2020, 2777/2020, 2778/2020, 2781/2020, 2783/2020, 2785/2020, 2789/2020, 2791/2020 e 2793/2020, que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo COVID – 19;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma abertura gradual com a devida fiscalização e inspeções educativas na observância dos protocolos sanitários, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pela COVID – 19.

DECRETA:

Art. 1º.O artigo 5º do Decreto nº 2793/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º.
(...)

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Sapé, considerando a 4ª avaliação realizada pela Secretaria Estadual de Saúde - SES, mantendo o munícipio de Sapé na Bandeira Amarela, considerando que não houve agravamento da situação epidemiologica no município, com a estrita análise dos efeitos da suspensão gradual e regionalizada dos serviços e atividades, libera de forma PARCIAL, as atidades abaixo:

I. Os restaurantes, bares, lanchonetes e quiosques, que possuam espaço próprio para serviço aos clientes, com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, obedecendo às regras de higiene, de distanciamento seguro de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, e observando as demais exigências contidas no protocolo santitário em anexo.

II – O funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes e quiosques atenderá aos seguintes horários: para serviços de café da manhã, das 6h às 10h; para serviços de almoço, das 12h às 16h; e para serviços de jantar, das 18h às 22h.

III – Será obrigatório o uso de máscaras pelos clientes ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término.

IV – Permanece vedado o funcionamento de serviço de rodízio, sendo permitido o serviço de *buffet*, caso haja a instalação de anteparos salivares e seja servido por funcionário do restaurante, especialmente destacado para tal fim.

V – Permanece proibida, nas dependências dos bares, restaurantes, lanchonetes, a disponibilização de *playgrounds*, espaços de diversão, jogos, música ao vivo ou *shows*.

VI – As academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares ficam liberados, com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, através de atendimento individual e por agendamento, vedadas aulas coletivas e observando as demais exigências contidas no protocolo sanitário em anexo.

VII – É obrigatório, no interior das academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares, o uso de máscaras por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas, bem como o distanciamento de aparelho, equipamentos e máquinas de, no mínimo, 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros).

§ 2º. A Secretaria da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Sapé, em especial dos efeitos da suspensão gradual, parcial e setorial de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo, caso necessário elaborar novas recomendações ou restringir as atividades parcialmente liberadas a qualquer tempo.

I – A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, podendo acarretar, ainda, dentre outras penalidades, a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação imediata no mural da Prefeitura Municipal de Sapé.

Sapé-PB, 27 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Anexo I
PROTOCOLO SANITÁRIO SETORIAL
ACADEMIAS

DISTANCIAMENTO SOCIAL
O acesso do aluno na academia deve ser limitado, respeitando a ocupação simultânea de 1 aluno a cada 6,25m2 e liberado mediante agendamento prévio;
Delimitar com marcações no piso o espaço que cada aluno deverá utilizar nas áreas de peso livre e musculação;
O tempo de permanência do aluno na academia deve ser limitado (máximo de 1 hora);
No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os equipamentos em uso;
Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo;
Durante as atividades, professores/instrutores devem manter distanciamento dos alunos, evitando qualquer tipo de contato físico;
Não realizar cumprimentos físicos entre profissionais e alunos;
Não é recomendável levar acompanhante ou criança;
Marcar apenas uma avaliação por professor supervisor por dia.
HIGIENE PESSOAL, DOS EQUIPAMENTOS E DOS AMBIENTES
O álcool 70% deve ser disponibilizado para os alunos já na recepção e em pontos estratégicos da academia;
Todos devem usar máscaras em todas as atividades, devendo ser trocadas a cada 3 horas e/ou quando estiver suja ou úmida;
Em caso de impossibilidade de desativação do leitor digital para a entrada na academia, deve-se disponibilizar álcool a 70% ao lado da catraca;
Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área no mínimo 3 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada aluno utilizar;
Devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos nas áreas de musculação e peso livre, contendo papel toalha descartável e produto específico de higienização para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos.
Oferecer dispositivo para limpeza dos calçados na entrada da academia (Ex: tapete sanitizante);
Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas individuais;
Disponibilizar copos descartáveis, quando o consumo de água for através de bebedouros, purificadores ou filtros que utilizem copos ou afins;
Orientar os alunos que tragam as suas próprias toalhas e luvas;
Providenciar máscaras, luvas de borracha, toucas e outros equipamentos de proteção individual (EPIs) para as equipes de limpeza e demais funcionários, de acordo com a atividade exercida;
As máquinas para pagamento com cartão devem ser protegidas com filme plástico e higienizadas antes e após cada utilização;
Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m3/hora/pessoa). Caso não haja o aparelho, implantar o sistema de ventilação cruzada (abertura de portas e janelas);
Restringir a utilização dos vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos. Não será permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;
Os sanitários devem estar providos de sabonete líquido, papel toalha descartável, álcool 70% e lixeira com pedal e tampa;
Deve ser retirado todo o material que pode ser compartilhado ou tocado por diferentes alunos, tais como jornais, revistas e objetos decorativos da recepção;
Não será permitido o revezamento dos equipamentos entre os alunos;
Capacitar todos os funcionários para proceder à orientação dos alunos quanto às medidas de prevenção;
Os produtos de limpeza utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA (observar se tem o número do registro e/ou notificação) e o modo de uso deve seguir as instruções da embalagem.
CANTINAS E LANCHONETES
Disponibilizar dispensadores com álcool gel 70% para os clientes;
Os talheres, pratos e copos deverão ser higienizados com água quente e detergente e embalados individualmente;
As mesas e cadeiras devem ser reorganizadas, respeitando o espaçamento mínimo de um metro e meio de distância entre elas;
Higienizar as mesas e cadeiras após a utilização de cada cliente. Recomenda-se a identificação com o aviso “HIGIENIZADA”;
Os colaboradores devem higienizar as mãos constantemente e usar máscaras, inclusive, durante o preparo da alimentação;
As refeições poderão ser servidas em porções individualizadas embaladas por filme plástico;
Sempre que possível manter as áreas de alimentação com as janelas e portas abertas para melhor circulação do ar, e sem utilização do ar-condicionado;
O atendimento dos clientes, preferencialmente, deve ser realizado no formato take-away, com o cliente escolhendo a refeição e levando para ser consumida em outro ambiente;
Intensificar a higienização em todos os pontos de maior contato, como bancadas, mesas, cadeiras, pias, torneiras e piso;
Utilizar cartazes e folders informativos como, por exemplo “higienize as mãos” e “o uso da máscara é obrigatório”.
COMUNICAÇÃO
Recomendar aos alunos que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários;
Elaborar e expor aos alunos todos os manuais de orientação de combate à Covid-19 na academia.
MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE
Impedir a entrada dos alunos e colaboradores, que apresentem sintomas relacionadas à Covid-19 (febre, tosse, dor de garganta e/ou falta de ar, etc);
Aferir a temperatura corporal dos colaboradores e alunos, na entrada, restringindo o acesso academia e redirecionando para receber cuidados médicos, caso esteja igual ou acima de 37,5ºC;

Alunos do grupo de risco ou acima de 60 anos de idade, poderão treinar, mas, quando solicitado, os planos deverão ser cancelados ou trancados por tempo indeterminado.

PROTOCOLO SANITÁRIO SETORIAL
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Limitar em 50% a capacidade do estabelecimento;
Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as mesas;
Priorizar o pagamento da conta na própria mesa, evitando filas de caixas, sempre que possível;
Realizar marcações no piso para distanciamento de 1,5m entre os clientes nas filas para pagamento ou para serviço;
Fica proibido, até deliberação ulterior, o funcionamento de serviço de rodízio e de buffet exposto para autosserviço, bem como a utilização de playgrounds, espaços de diversão, jogos, música ao vivo ou show. Deve-se priorizar o serviço "*a la carte";*
O serviço de buffet só poderá funcionar caso haja a instalação de anteparos salivares e seja servido por funcionário do estabelecimento, especialmente destacado para tal fim, mantendo o máximo de distanciamento possível.

HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DE AMBIENTES

Disponibilizar, de forma ininterrupta, em todos os ambientes álcool a 70%;
Orientar os clientes quanto à higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 40 segundos) antes de consumirem a refeição;
Higienizar as mesas e cadeiras com álcool 70%, antes e após cada atendimento. Recomenda-se a identificação com o aviso "HIGIENIZADA";
Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, café e balcões), bem como os procedimentos de higiene da cozinha e dos sanitários;
A máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;
Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a imediatamente após o término;
Higienizar os utensílios com frequência e utilizar embalagens apropriadas, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;
Disponibilizar temperos, molhos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha a cada cliente;
Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências do estabelecimento;
No caso de entregadores pertencentes ao quadro do estabelecimento, o estabelecimento é responsável pelo fornecimento das máscaras e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam higienizar as mãos, as máquinas; de cartões e bags de transporte. No caso de entregadores pertencentes às plataformas de delivery ou empresas terceirizadas, estas são responsáveis pelo fornecimento de materiais e produtos e capacitação de seus funcionários;
Em caso de troco em dinheiro, recomenda-se que a devolução seja feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos;
As bolsas de transporte nunca devem ser colocadas diretamente no chão, devido aos riscos de contaminação;
Disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embalados individualmente, como alternativa aos talheres convencionais;
Utilizar cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados (Ex: cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável, cardápio digital com QR code);
Chopeira, máquinas de café, máquinas de gelo e demais equipamentos devem ser higienizados antes da reabertura;
Remover e/ou lacrar possíveis bebedouros de jato ou pressão com utilização direta do mesmo (sem o uso de copos ou afins);
Sempre que possível, manter espaços abertos, como janelas e portas, mesmo que o ar condicionado esteja em funcionamento;
Verificar a necessidade de limpeza do sistema de exaustão, especialmente nos casos em que o estabelecimento permaneceu fechado;
Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m3/hora/pessoa);
Os colaboradores devem ser orientados sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal, de acordo com a RDC nº 216/04;
Os manipuladores de alimentos devem realizar a higienização das mãos e antebraços com água e sabonete líquido inodoro (por no mínimo 40 segundos), secar as mãos com toalhas de papel não reciclado, em seguida, proceder antissepsia com álcool gel 70% (fricção por no mínimo 20 segundos);
As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos;
Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após antissepsia das mãos;
Os produtos de limpeza utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA (observar se tem o número do registro e/ou notificação) e o modo de uso deve seguir as instruções da embalagem.

COMUNICAÇÃO

Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções;
Orientar os clientes quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% antes de consumirem a refeição, seja de forma escrita ou oral.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Medir a temperatura corporal dos funcionários e clientes, na entrada, restringindo o acesso ao estabelecimento e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja igual ou acima de 37,5ºC;
Afastar os colaboradores que apresentem tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça até a realização de exame específicos, seguindo os protocolos das autoridades sanitárias.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9CF56B5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D´Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT, em favor A Empresa: **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24,** com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 1.238.259,76 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 24 de julho de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1A1D8BFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 04/2020**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D´Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT, em favor A Empresa: **VIGA ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob n.º **14.575.353/0001-24,** com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 1.238.259,76 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares – PB, 24 de julho de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C885C4AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 04/2020
EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: VIGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: **14.575.353/0001-24.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Abastecimento de D´Água do Conjunto Habitacional Feri Alberto e Áreas Adjacentes, nos termos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Convênio n.º 0217/2018/FUNASA/PMT e contrapartida da prefeitura, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**– 17 512 3013 1027 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R$ 1.238.259,76 (Hum Milhão Duzentos e Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 27/07/2020 à 27/07/2021
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de julho de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5232B5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de Edificação para Instalação do Hospital Municipal de Uiraúna–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uirauna - PB, 27 de Julho de 2020

LUCIMARIO DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:092C2AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 902/2020

Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, CEP.: 58.915-000, Uiraúna/PB
Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

LEI Nº 902/2020

Uiraúna-PB, 27 de Julho de 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 0892/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 0892/2019, no valor de R$ 902.174,44 (Novecentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade Orçamentária: 3.2100 – Secretaria Municipal Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 1002 – Viver com Saúde	
Ação: 1052 – Construção de nova sede da Secretaria de Saúde	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
Total:	364.336,99
Unidade Orçamentária: 3.2100 – Secretaria Municipal Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 1002 – Viver com Saúde	
Ação: 1053 – Ampliação e Reforma de Edificação para Instalação do Hospital Municipal	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
Total:	537.837,45

Artigo 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do repasse do auxilio financeiro previsto no Inc. II, art. 5º da Lei Complementar 173/2020, caso seja necessário.
Artigo 3º. Fica o crédito especial, criado no art. 1º, inserido na LDO e PPA.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de Julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:9136F3AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020 - RETIFICAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Alhandra

Sumário
1. Introdução. 3
2. Objetivos. 3
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências. 4
3. Cenário Macroeconômico. 5
3.2. Economia Internacional. 5
3.2. Economia Nacional. 6
4. Projeção do BACEN dos próximos cinco anos. 6
5. Modelo De Gestão. 7
6. Objetivos de Alocação dos Recursos. 7
6.1. Objetivos. 7
6.2. Justificativa do Indexador. 8
6.3. Aderência da Política. 8
7. Metodologia de Seleção de Investimentos. 8
8. Limitações. 9
9. Restrições. 9
10. Gerenciamento de Risco. 10
11. Alocação Estratégica dos Recursos. 10
11.1. Segmentos de Aplicação. 10
11.2. Projeção para os próximos cenárias. 13
11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços 15
11.4 Meta de Rentabilidade. 16
11.5 Enquadramento. 16
11.6 Vedações. 16
11.7 Política de Transparência. 16
11.8 Critérios para Credenciamento. 16
12. Disposições Gerais. 17

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2020, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.
Assim, o IPEMAD registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 5,87% a.a. de ganho real. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante

total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

Economia Internacional

O mercado internacional se destaca pelo ritmo cada vez menor e preocupante, a direção em que se está configurando o crescimento do PIB global revela uma ponta desacelerada na produção e consumo de bens e serviços, 2019 deve fechar com um crescimento global em torno de 3,2 p.p. registrando um dos menores níveis desde junho de 2017, tal fato deve explicar os movimentos de afrouxamento da política monetária durante todo o ano dos principais players numa postura mais *hawkish* pelos bancos centrais.
Nesse contexto a inflação acumulada vem em queda nos EUA 1,80%, Área do Euro 1,40%, China 2,10% e Japão 0,70% respectivamente. Ainda assim o crescimento do produto Interno Bruto – PIB enfraquecido nas principais economias e deve se manter em 2020 segundo dados da bloomberg e International Financial Statistics – IFM.

O PMI Global índice de atividade econômico registrou 49.7 pontos o que reforça o desaquecimento do mercado global. Outro ponto importante se deve-se a curva de Juros norte americana que vem em queda durante todo ano de 2019 chegando à rentabilidade negativa na curva de curto prazo ficando parte do ano refletindo a pouca atratividade dos bonds americanos.

Economia Nacional

No cenário atual temos uma economia com indicadores favorecendo a retomada do processo de recuperação da economia em ritmo gradual como a ponta o próprio Banco Central – BACEN. Começando com um deles a inflação encontra-se em níveis confortáveis sensível ao ciclo econômico e à política monetária, a expectativa é de uma inflação em torno de 3,50% a.a. em 2019.
A taxa SELIC veio caindo durante todo o ano de 2019 ao valor atual de 5,50% com expectativa de fechar em 4,75% conforme aponta o relatório FOCUS, ainda assim o PIB deve entregar resultado entre 0,80% e 0,95% de crescimento anual um resultado significativamente fraco para a economia, o IBC-Br que é uma medida estipulada pelo BACEN como previa do PIB registrou um crescimento acumulado de 0,79% até julho, a taxa de desemprego segue um pouco abaixo dos 12% como aponta o IPEA.
Outro ponto importante se dá ao câmbio que em 2019 chegou a flutuar no nível de $4,15 no fechamento de setembro, a taxa de câmbio iniciou em 3,88, contudo grande parte desse movimento se deve as incertezas do mercado internacional. O cenário atual eleva as expectativas para um crescimento gradual da economia já em 2019 e confirmação em 2020.

Projeção do BACEN dos próximos cinco anos

Durante o encontro do comitê de política monetária realizada no dia 18 de setembro, a nova taxa SELIC foi reduzida por uníssono em 5,50% ao ano. A escolha tomada pelo comitê reflete a convergência da inflação para a meta da política monetária. Apesar da taxa básica ter sido modificada, os riscos permanecem os mesmos, sendo eles o nível de expectativa elevado para uma realidade ainda aquém do provável, como também a perseverança nos ajustes na economia.
O comitê volta a utilizar a política estimativas (hawkish), com taxas abaixo do padrão. Ha ainda as mudanças concretas que estão sendo feitas pelo governo, são benignas para a continuidade do afrouxamento da taxa básica e concretização do proposto pelo COPOM, inflação controlada e taxa de crescimento minimamente acima dos 2% a.a. Abaixo a projeção estimada para diferentes cenários segundo o BACEN.

ANO	META PARA INFLAÇÃO	META PARA SELIC E CÂMBIO CONTANTE	META SELIC E CÂMBIO FOCUS CONST	META FOCUS E CÂMBIO A SELIC	META SELIC CONSTANTE E CÂMBIO FOCUS
2019	4,25	3,4	3,3	3,40	3,30
2020	4,00	3,6	3,6	3,80	3,40
2021	3,75	3,7	3,7	3,70	3,60
2022	3,50	3,9	3,8	3,70	4,00
2023	3,50	3,9	3,8	3,70	4,00

Fonte: Adaptado relatório do BACEN de 29 de setembro de 2019.

Modelo De Gestão

O IPEMAD**,** nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O IPEMAD tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPEMAD, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Objetivos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do IPEMAD obedecendo à meta de:
Meta atuarial: 5,87% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2020 de 3,60% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de **9,68%.**

Justificativa do Indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.
As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.
Aderência da Política
Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
A Portaria MPS nº 87, DOU de 03/02/2005, define as Normas de Atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações será de, no máximo, 6,00% ao ano. A meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o RPPS deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
O equilíbrio será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos utilizada na POI, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para os investimentos ao final de 2020 será de 6,00%, somado o IPCA

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do IPEMAD estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do IPEMAD.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do IPEMAD**.**

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do IPEMAD se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922 de 2010 e alterações da CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do IPEMAD. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do IPEMAD **observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;

Imóveis.

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2020 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e posteriores alterações bem como a Subseção II, § 1º da mesma resolução os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Exercício 2020		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	65,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	13,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida – LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC sênior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				88%	
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Art. 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Art. 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,0%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Art. 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Art. 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Art. 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				12,00%	
EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior					
Fundo de Ações – BDR Nível 1					
TOTAL PREVISTO GERAL				0%	

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. (Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.
Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.
Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.
Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2020 evitando impactos significativos a carteira.
Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2020, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Projeção para os próximos cenárias

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.695/18		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado	Art. 7º, Inciso III, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a""	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL				
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FIA – Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%

ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI – Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%
EXTERIOR				
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9º	10,00%	10,00%	0,00%
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior				
Fundo de Ações – BDR Nível 1				

Carregamento de Posição e Desinvestimento – Formação De Preços

FI 100% títulos TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos
Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral e ETF - Demais Indicadores de RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)
A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários
Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yeld) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade
Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntes e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.695 de 2018 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.695/2018.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.
As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do IPEMAD aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.
O responsável pela gestão dos recursos do IPEMAD deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
A Política de Investimentos do IPEMAD foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.
A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Alhandra, Paraíba, 31 de outubro de 2019.

RENATO MENDES LEITE
Representando o Ente Federativo

JOSÉ NUNES MAIA
Presidente do Colegiado Deliberativo

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Representando da Unidade Gestora do RPPS

Hawkish considera como o maior entrave da economia a elevada inflação, a qual precisa ser contida mesmo que custe o crescimento da economia.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:AD1FF3D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com vistas à Aquisição de EPIs, insumos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas/cotação de preços para Comissão Permanente de Licitação – CPL, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB,sob duas formas, a preferir:
• Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.aparecida@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura: https://www.aparecida.pb.gov.br, bem como no Departamento de Licitações do Município de Aparecida–PB, localizado na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB.
As propostas/cotação de preços deverão ser enviadas até o dia 31/07/2020, às 17:00 horas.
Prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou pedido.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida-PB, 27 de julho de 2020.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Presidente da CPL

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

Objeto: Aquisição de EPIs, insumos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar os preços dos itens abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Álcool em gel antisséptico 70%; ideal para higienização das mãos e braços sem ressecar a pele, combate 99,9% das bactérias é recomendado a sua utilização para completar a limpeza rotineira das mãos. Dermatologicamente testado e certificado pela Anvisa, embalagem com 500ml.	Unidade	200			
2	Álcool em gel antisséptico 70%; ideal para higienização das mãos e braços sem ressecar a pele, combate 99,9% das bactérias	Unidade	200			

	é recomendado a sua utilização para completar a limpeza rotineira das mãos. Dermatologicamente testado e certificado pela Anvisa, embalagem com 1 litro.					
3	Álcool etílico líquido antisséptico 70%; hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso); embalagem com 1 (um) litro.	Unidade	400			
4	Avental manga longa, gramatura de no mínimo 40.	Unidade	1000			
5	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho médio, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 100 pares.	Caixa	400			
6	Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 100 pares.	Caixa	50			
7	Mascara cirúrgica descartável, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 mícron, acima de 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, n° de registro ou isenção no Ministério da Saúde.	Caixa	200			
8	Máscara N95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (PFF 2 N 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	Unidade	200			
9	Óculos de proteção - lentes em policarbonato com tratamento antirriscos; abas laterais de proteção; armação preta e hastes reguláveis; material policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos; proteção contra raios UVA e UVB; apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	Unidade	150			
10	Oxímetro de dedo.	Unidade	5			
11	Protetor facial, material policarbonato, incolor, comprimento de 200mm, material da coroa plástico, coroa ajustável e articulada, tipo fixação carneria regulável por catraca.	Unidade	50			
12	Termômetro infravermelho, Material: ABS, Bateria: 2 pilhas AA (3.0v), Distância para medição: Entre 1 e 5 cm.	Unidade	4			
13	Teste rápido de imunocromatografia para covid-19; com anticorpos sars-cov-2; disponível para sangue total, soro ou plasma; não necessário o uso de equipamento adicional; kit completo contendo dispositivo para teste covid-19, IGG/IGM; diluente de ensaio; tubo capilar; com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses.	Kit	3000			
14	Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades.	Caixa	50			
VALOR TOTAL:						

CGC:	_____, _____/_____/_____
	_____
	Assinatura do Responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:F415EC32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 652/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 24 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no valor de R$122.056,84 para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R$ 5.099.795.979,00, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional;
Considerando que a Lei Complementar Federal, nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, no art. 5º, destinou recursos aos municípios, visando atender as demandas da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e
Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no valor de R$122.056,84 (Cento e vinte e dois mil e cinqüenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para atender à programação constante no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de arrecadação das Transferências da União (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) Fonte 1.214.2100 - Enfrentamento da Emergência de Saúde-Nacional (Crédito Extraordinário) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 e recursos proveniente do Art. 5º inciso I, da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, para execução de medidas de combate ao Coronavírus – COVID – 19.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Brejo do Cruz-PB, 24 de julho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 652/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020

Suplementação (+)						**122.056,84**			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		825	10.122.0015.2098.0000		MANUT. ATENDIMENTO SAUDE - COVID-19 PFEC ART. 5º, I - LC 173/2020	17.116,31			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	992
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			300	992	AUXILIO FINACEIRO COVID- PFEC INC I				
		827	10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	60.972,00			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	210	Enfrentamento da COVID-19 ação 21C0				
		828	10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	20.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	210	Enfrentamento da COVID-19 ação 21C0				
		829	10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	10.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	210	Enfrentamento da COVID-19 ação 21C0				
		830	10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	5.000,00			
			3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	214
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			340	210	Enfrentamento da COVID-19 ação 21C0				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		826	08.122.0020.2099.0000		MANUT. ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL- COVID-19 PFEC ART. 5º, I - LC 173/2020	8.968,53			
			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	992
			1		Recursos do Exercício Corrente				
			480	992	AUXILIO FINACEIRO COVID- PFEC INC I				

São José do Brejo do Cruz-PB, 24 de julho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CB093785

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I -RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.041.626,94	12,05	6.699.636,07	39,53	10.249.163,93
RECEITAS CORRENTES	15.845.800,00	15.845.800,00	1.975.364,32	12,47	6.096.680,71	38,48	9.749.119,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	176.000,00	176.000,00	34.547,59	19,63	104.940,90	59,63	71.059,10
Impostos	163.000,00	163.000,00	34.547,59	21,19	93.709,06	57,49	69.290,94
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	11.231,84	140,40	-3.231,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.900,00	73.900,00	1.360,87	1,84	6.405,45	8,67	67.494,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	63.900,00	63.900,00	1.360,87	2,13	6.405,45	10,02	57.494,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.548.902,00	15.548.902,00	1.933.823,08	12,44	5.968.732,11	38,39	9.580.169,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.320.491,00	11.320.491,00	1.522.677,60	13,45	4.423.983,04	39,08	6.896.507,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.589.801,00	1.589.801,00	152.971,11	9,62	550.835,99	34,65	1.038.965,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.638.610,00	2.638.610,00	258.174,37	9,78	993.913,08	37,67	1.644.696,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.998,00	31.998,00	5.632,78	17,60	16.602,25	51,89	15.395,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.998,00	30.998,00	5.632,78	18,17	16.602,25	53,56	14.395,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.103.000,00	1.103.000,00	66.262,62	6,01	602.955,36	54,67	500.044,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	973.000,00	973.000,00	66.262,62	6,81	602.955,36	61,97	370.044,64
Transferências da União e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	66.262,62	10,39	602.955,36	94,51	35.044,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.041.626,94	12,05	6.699.636,07	39,53	10.249.163,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.041.626,94	12,05	6.699.636,07	39,53	10.249.163,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.948.800,00	16.948.800,00	2.041.626,94	12,05	6.699.636,07	39,53	10.249.163,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	240.000,00			240.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		240.000,00			240.000,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62	10.604.567,16	2.124.337,54	6.275.734,25	11.390.760,53	6.232.808,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.639.100,00	14.160.621,52	1.730.729,88	6.093.808,43	8.066.813,09	1.777.593,85	5.848.102,20	8.312.519,32	5.805.176,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.120.107,00	8.069.307,00	1.198.776,11	3.783.838,63	4.285.468,37	1.198.776,11	3.783.838,63	4.285.468,37	3.782.575,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.512.993,00	6.085.314,52	531.953,77	2.309.969,80	3.775.344,72	578.817,74	2.064.263,57	4.021.050,95	2.022.601,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.224.700,00	3.420.873,26	255.962,62	968.119,19	2.452.754,07	346.743,69	427.632,05	2.993.241,21	427.632,05	0,00
INVESTIMENTOS	3.061.700,00	3.257.873,26	213.962,62	843.521,52	2.414.351,74	323.048,51	327.048,51	2.930.824,75	327.048,51	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	163.000,00	163.000,00	42.000,00	124.597,67	38.402,33	23.695,18	100.583,54	62.416,46	100.583,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00			85.000,00			85.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62	10.604.567,16	2.124.337,54	6.275.734,25	11.390.760,53	6.232.808,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62	10.604.567,16	2.124.337,54	6.275.734,25	11.390.760,53	6.232.808,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			423.901,82		466.827,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62		2.124.337,54	6.699.636,07		6.699.636,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F20897E6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II -RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62	100,00	10.604.567,16	2.124.337,54	6.275.734,25	100,00	11.390.760,53	0,00
Legislativa	786.200,00	786.200,00	116.525,84	351.715,02	4,98	434.484,98	116.525,84	351.715,02	5,60	434.484,98	0,00
Ação Legislativa	786.200,00	786.200,00	116.525,84	351.715,02	4,98	434.484,98	116.525,84	351.715,02	5,60	434.484,98	0,00
Administração	2.079.560,00	2.241.560,00	328.430,40	1.233.049,86	17,46	1.008.510,14	367.405,08	1.111.495,56	17,71	1.130.064,44	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00
Administração Geral	1.352.360,00	1.495.360,00	218.196,84	817.957,56	11,58	677.402,44	263.101,91	748.557,85	11,93	746.802,15	0,00
Administração Financeira	657.400,00	677.400,00	105.233,56	397.078,98	5,62	280.321,02	99.303,17	344.924,39	5,50	332.475,61	0,00
Controle Interno	47.200,00	46.200,00	5.000,00	18.013,32	0,26	28.186,68	5.000,00	18.013,32	0,29	28.186,68	0,00
Assistência Social	1.249.030,00	1.271.451,52	82.265,16	358.124,38	5,07	913.327,14	87.800,96	337.821,76	5,38	933.629,76	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.244.030,00	1.268.451,52	82.265,16	358.124,38	5,07	910.327,14	87.800,96	337.821,76	5,38	930.629,76	0,00
Saúde	3.510.613,00	3.773.613,00	488.807,28	1.400.260,47	19,83	2.373.352,53	495.860,81	1.369.238,60	21,82	2.404.374,40	0,00
Administração Geral	1.198.813,00	1.318.813,00	172.727,67	583.291,87	8,26	735.521,13	182.401,88	577.009,53	9,19	741.803,47	0,00
Atenção Básica	2.030.300,00	1.994.600,00	280.425,26	605.676,07	8,58	1.388.923,93	276.242,21	585.562,71	9,33	1.409.037,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	143.000,00	160.500,00	15.367,05	99.593,76	1,41	60.906,24	16.735,61	98.091,82	1,56	62.408,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	49.000,00	74.000,00	2.132,11	50.680,41	0,72	23.319,59	2.132,11	50.680,41	0,81	23.319,59	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	35.200,00	6.724,20	28.689,79	0,41	6.510,21	6.920,02	25.567,57	0,41	9.632,43	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	190.500,00	11.430,99	32.328,57	0,46	158.171,43	11.428,98	32.326,56	0,52	158.173,44	0,00
Educação	4.883.854,00	4.993.354,00	523.459,55	1.839.382,56	26,05	3.153.971,44	528.643,95	1.631.988,69	26,00	3.361.365,31	0,00
Alimentação e Nutrição	112.000,00	122.000,00	0,00	30.644,39	0,43	91.355,61	0,00	30.644,39	0,49	91.355,61	0,00
Ensino Fundamental	3.509.614,00	3.643.114,00	383.640,40	1.463.742,46	20,73	2.179.371,54	388.824,80	1.256.348,59	20,02	2.386.765,41	0,00
Ensino Médio	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Ensino Superior	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00
Educação Infantil	917.520,00	907.520,00	73.556,53	278.733,09	3,95	628.786,91	73.556,53	278.733,09	4,44	628.786,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	235.720,00	91.720,00	0,00	0,00	0,00	91.720,00	0,00	0,00	0,00	91.720,00	0,00
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	120.000,00	66.262,62	66.262,62	0,94	53.737,38	66.262,62	66.262,62	1,06	53.737,38	0,00
Cultura	506.800,00	508.800,00	33.699,37	140.370,92	1,99	368.429,08	34.480,52	135.484,70	2,16	373.315,30	0,00
Administração Geral	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	35.800,00	35.800,00	158,14	1.134,32	0,02	34.665,68	158,14	1.134,32	0,02	34.665,68	0,00
Difusão Cultural	429.500,00	431.500,00	33.541,23	139.236,60	1,97	292.263,40	34.322,38	134.350,38	2,14	297.149,62	0,00
Urbanismo	2.090.000,00	2.442.773,26	283.167,54	1.262.419,76	17,88	1.180.353,50	365.804,58	884.378,86	14,09	1.558.394,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.720.500,00	2.022.773,26	183.748,74	1.004.847,19	14,23	1.017.926,07	278.472,67	659.422,34	10,51	1.363.350,92	0,00
Serviços Urbanos	299.500,00	343.000,00	80.453,12	221.965,66	3,14	121.034,34	72.228,05	200.885,52	3,20	142.114,48	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	77.000,00	18.965,68	35.606,91	0,50	41.393,09	15.103,86	24.071,00	0,38	52.929,00	0,00
Saneamento	30.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.344.400,00	1.319.400,00	130.337,36	471.567,65	6,68	847.832,35	127.815,80	448.574,06	7,15	870.825,94	0,00
Extensão Rural	1.344.400,00	1.319.400,00	130.337,36	471.567,65	6,68	847.832,35	127.815,80	448.574,06	7,15	870.825,94	0,00
Comércio e Serviços	99.943,00	94.943,00	0,00	0,00	0,00	94.943,00	0,00	0,00	0,00	94.943,00	0,00

Promoção Comercial	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	59.943,00	59.943,00	0,00	0,00	0,00	59.943,00	0,00	0,00	0,00	59.943,00	0,00
Desporto e Lazer	283.400,00	106.400,00	0,00	5.037,00	0,07	101.363,00	0,00	5.037,00	0,08	101.363,00	0,00
Desporto Comunitário	283.400,00	106.400,00	0,00	5.037,00	0,07	101.363,00	0,00	5.037,00	0,08	101.363,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Reserva de Contingência	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.948.800,00	17.666.494,78	1.986.692,50	7.061.927,62	100,00	10.604.567,16	2.124.337,54	6.275.734,25	100,00	11.390.760,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F9E60A55

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2020	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Jan a jun 2020	Jan a jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6758CAEC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.845.800,00	6.096.680,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.000,00	104.940,90
IPTU	10.000,00	2.361,58
ISS	22.000,00	15.921,95
ITBI	6.000,00	720,00
IRRF	125.000,00	74.705,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	11.231,84
Contribuições	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	73.900,00	6.405,45
Aplicações Financeiras (II)	63.900,00	6.405,45
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.548.902,00	5.968.732,11
Cota Parte do FPM	8.784.987,00	3.480.543,09
Cota Parte do ICMS	1.192.000,00	514.446,50
Cota Parte do IPVA	24.000,00	7.610,25
Cota Parte do ITR	4.000,00	34,27
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	294,81
Transferencias do FUNDEB	2.638.610,00	993.913,08
Outras Transferências Correntes	2.893.305,00	971.890,11
Demais Receitas Correntes	36.998,00	16.602,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.998,00	16.602,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	15.781.900,00	6.090.275,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.103.000,00	602.955,36
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	973.000,00	602.955,36
Convênios	578.000,00	497.188,36
Outras Transferências de Capital	395.000,00	105.767,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.073.000,00	602.955,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	16.854.900,00	6.693.230,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.160.621,52	6.093.808,43	5.848.102,20	5.805.176,67	9.153,45	36.729,52	36.729,52
Pessoal e Encargos Sociais	8.069.307,00	3.783.838,63	3.783.838,63	3.782.575,55	7.317,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.085.314,52	2.309.969,80	2.064.263,57	2.022.601,12	1.836,22	36.729,52	36.729,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.154.621,52	6.093.808,43	5.848.102,20	5.805.176,67	9.153,45	36.729,52	36.729,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.420.873,26	968.119,19	427.632,05	427.632,05	0,00	79.077,58	79.077,58
Investimentos	3.257.873,26	843.521,52	327.048,51	327.048,51	0,00	79.077,58	79.077,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	163.000,00	124.597,67	100.583,54	100.583,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.257.873,26	843.521,52	327.048,51	327.048,51	0,00	79.077,58	79.077,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.497.494,78	6.937.329,95	6.175.150,71	6.132.225,18	9.153,45	115.807,10	115.807,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							436.044,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.900,00

JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	436.044,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.509,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	31.922,66	22.769,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		9.153,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-9.153,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-9.153,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		240.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8B3852F6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	163.000,00	163.000,00	93.709,06	57,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.361,58	23,62
IPTU	7.000,00	7.000,00	2.361,58	33,74
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	720,00	12,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	720,00	14,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.000,00	22.000,00	15.921,95	72,37
ISS	20.000,00	20.000,00	15.921,95	79,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	74.705,53	59,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.253.815,00	11.253.815,00	5.003.660,89	44,46
Cota-Parte FPM	9.713.815,00	9.713.815,00	4.350.678,67	44,79
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,83	0,86
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	9.512,84	31,71
Cota-Parte ICMS	1.490.000,00	1.490.000,00	643.058,03	43,16
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	368,52	3,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.416.815,00	11.416.815,00	5.097.369,95	44,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	595.000,00	552.300,00	104.088,84	18,85	94.907,20	17,18	94.905,12	17,18	0,00
Despesas Correntes	441.000,00	441.000,00	104.088,84	23,60	94.907,20	21,52	94.905,12	21,52	0,00
Despesas de Capital	154.000,00	111.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	119.500,00	88.711,04	74,24	88.710,54	74,23	84.953,54	71,09	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	117.500,00	88.711,04	75,50	88.710,54	75,50	84.953,54	72,30	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	45.000,00	44.926,31	99,84	44.926,31	99,84	44.926,31	99,84	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	45.000,00	44.926,31	99,84	44.926,31	99,84	44.926,31	99,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.143.813,00	1.143.813,00	582.311,87	50,91	577.009,53	50,45	573.742,53	50,16	0,00
Despesas Correntes	1.113.813,00	1.113.813,00	579.911,87	52,07	574.609,53	51,59	571.342,53	51,30	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	2.400,00	8,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.841.813,00	1.862.613,00	820.038,06	44,03	805.553,58	43,25	798.527,50	42,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	820.038,06	805.553,58	798.527,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	820.038,06	805.553,58	798.527,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	764.605,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	40.948,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	15,80	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O					0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.471.800,00	1.471.800,00	452.360,04	30,74
Proveniente da União	1.471.800,00	1.471.800,00	452.360,04	30,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	123.000,00	123.000,00	2.241,72	1,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.594.800,00	1.594.800,00	454.601,76	28,51

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.435.300,00	1.412.300,00	501.587,23	35,52	490.655,51	34,74	490.475,56	34,73	0,00
Despesas Correntes	1.020.300,00	1.032.800,00	353.887,23	34,26	342.955,51	33,21	342.775,56	33,19	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	379.500,00	147.700,00	38,92	147.700,00	38,92	147.700,00	38,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	59.000,00	41.000,00	10.882,72	26,54	9.381,28	22,88	9.381,28	22,88	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	10.882,72	57,28	9.381,28	49,38	9.381,28	49,38	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	29.000,00	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	5.754,10	19,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	35.200,00	28.689,79	81,51	25.567,57	72,64	25.317,57	71,92	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	33.200,00	28.689,79	86,42	25.567,57	77,01	25.317,57	76,26	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.500,00	158.500,00	32.328,57	20,40	32.326,56	20,40	32.326,56	20,40	0,00
Despesas Correntes	65.500,00	145.500,00	32.328,57	22,22	32.326,56	22,22	32.326,56	22,22	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	160.000,00	980,00	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	160.000,00	980,00	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII+ XXXIV +XXXV+ XXXVI + XXXVII+XXXVIII)	1.653.800,00	1.836.000,00	580.222,41	31,60	563.685,02	30,70	563.255,07	30,68	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.030.300,00	1.964.600,00	605.676,07	30,83	585.562,71	29,81	585.380,68	29,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	143.000,00	160.500,00	99.593,76	62,05	98.091,82	61,12	94.334,82	58,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.000,00	74.000,00	50.680,41	68,49	50.680,41	68,49	50.680,41	68,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.000,00	35.200,00	28.689,79	81,51	25.567,57	72,64	25.317,57	71,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.500,00	160.500,00	32.328,57	20,14	32.326,56	20,14	32.326,56	20,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.183.813,00	1.303.813,00	583.291,87	44,74	577.009,53	44,26	573.742,53	44,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.495.613,00	3.698.613,00	1.400.260,47	37,86	1.369.238,60	37,02	1.361.782,57	36,82	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.653.800,00	1.836.000,00	580.222,41	31,60	563.685,02	30,70	563.255,07	30,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.841.813,00	1.862.613,00	820.038,06	44,03	805.553,58	43,25	798.527,50	42,87	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4DC7C192

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - RREO -RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:04807CBA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5F298C83

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - RREO RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.420.873,26	968.119,19	2.452.754,07
Investimentos	3.257.873,26	843.521,52	2.414.351,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	163.000,00	124.597,67	38.402,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.420.873,26	968.119,19	2.452.754,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.390.873,26 <(d - a)>	968.119,19 <(e - b)>	2.422.754,07 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também			
consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4B7F15BD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	979.369,09	919.684,16	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	979.369,09	919.684,16	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	979.369,09	919.684,16	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	979.369,09	919.684,16	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS			-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais			-

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.273.946,75	1.585.152,81	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.273.946,75	1.585.152,81	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.344.831,97	1.607.922,02	
(-) Restos a Pagar Processados	70.885,22	22.769,21	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	(294.577,66)	(665.468,65)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.909.479,93	13.814.812,45	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,04%	6,66%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,12%	-4,82%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.691.375,92	16.577.774,94	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.022.238,32	14.919.997,45	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	107.272,40	79.738,01	
RP NÃO-PROCESSADOS	143.050,86	31.066,65	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:83CA224C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 01/2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.909.479,93	13.814.812,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.060.085,58	3.039.258,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.754.077,03	2.735.332,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FE2BBFCE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	
Externa	-	-
Contratual		
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.814.812,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.210.369,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.989.332,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	967.036,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	919.684,16	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	919.684,16	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CFD5FA8C

GABINETE DA PREFEITA
ANXO VI - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		
PREFEITURA MUNCIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 01/2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		13.814.812,45
Receita Corrente líquida Ajustada		13.814.812,45
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.562.524,93	47,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.459.998,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.086.998,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.713.998,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.577.774,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.039.258,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.210.369,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	967.036,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	

Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7
JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	
Controlador Geral	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D61ECA47

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - EMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 03/2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	163.000,00	163.000,00	93.709,06	57,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	2.361,58	23,62
1.1.1- IPTU	7.000,00	7.000,00	2.361,58	33,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	-	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	6.000,00	6.000,00	720,00	12,00
1.2.1- ITBI	5.000,00	5.000,00	-	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.000,00	22.000,00	15.921,95	72,37
1.3.1- ISS	20.000,00	20.000,00	15.921,95	79,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	125.000,00	125.000,00	74.705,53	59,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.267.750,00	12.267.750,00	5.003.660,89	40,79
2.1- Cota-Parte FPM	10.727.750,00	10.727.750,00	4.350.678,67	40,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.713.815,00	9.713.815,00	4.350.678,67	44,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	498.000,00	498.000,00	-	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.935,00	515.935,00	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.490.000,00	1.490.000,00	643.058,03	43,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	-	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	368,52	3,69
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,83	0,86
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	9.512,84	31,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.430.750,00	12.430.750,00	5.097.369,95	41,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	-	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	469.150,00	469.250,00	81.834,97	17,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	96.300,00	96.300,00	29.934,89	31,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	1.320,00	18,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.500,00	96.500,00	38.296,00	39,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	27.000,00	27.000,00	12.071,70	44,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	241.750,00	241.750,00	-	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	700,00	700,00	212,38	30,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.000,00	237.000,00	-	0,00
6.1- Transferências de Convênios	235.000,00	235.000,00	-	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	-	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00	85.000,00	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	916.150,00	796.250,00	81.834,97	10,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.763,00	2.250.763,00	1.000.658,26	44,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.942.763,00	1.942.763,00	870.135,58	44,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	298.000,00	298.000,00	128.611,53	43,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,56	0,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	1.902,59	31,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.638,61	2.643.610,00	994.200,91	37,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.394.994,00	2.394.994,00	866.310,55	36,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	243.616,00	243.616,00	127.602,53	52,38

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	287,83	5,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	144.231,00	144.231,00	-134.347,71	-93,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.619.810,00	1.480.810,00	735.105,28	49,64	735.105,28	49,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	489.140,00	489.140,00	270.224,24	55,24	270.224,24	55,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.130.670,00	991.670,00	464.881,04	46,88	464.881,04	46,88	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.013.800,00	1.013.800,00	285.721,35	28,18	285.685,05	28,18	36,30
14.1- Com Educação Infantil	124.030,00	124.030,00	49.271,57	39,73	49.271,57	39,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	889.770,00	899.770,00	236.449,78	26,28	236.413,48	26,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.633.610,00	2.494.610,00	1.020.826,63	40,92	1.020.790,33	40,92	36,30

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.276,24
17.1 - FUNDEB 60%	31.959,01
17.2 - FUNDEB 40%	7.317,23
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	39.276,24
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	981.550,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.276,24
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	39.276,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	806.270,00	801.270,00	319.495,81	39,87	319.495,81	39,87	0,00
22.1 - Creche	53.600,00	238.244,00	93.939,89	39,43	93.939,89	39,43	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.600,00	184.644,00	93.939,89	50,88	93.939,89	50,88	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	752.670,00	563.026,00	225.555,92	40,06	225.555,92	40,06	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	613.170,00	428.526,00	225.555,92	52,64	225.555,92	52,64	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.118.420,00	2.984.920,00	1.176.817,71	39,43	1.163.055,84	38,96	13.761,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.020.440,00	1.881.440,00	701.330,82	37,28	701.294,52	37,27	36,30
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.097.980,00	1.103.480,00	475.486,89	43,09	461.761,32	41,85	13.725,57
24- ENSINO MÉDIO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	79.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	38.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.054.604,00	3.803.190,00	1.496.313,52	39,34	1.482.551,65	38,98	13.761,87

.	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-134.347,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.276,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	-95.071,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	1.577.623,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	30,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.500,00	96.500,00	27.988,09	29,00	27.988,09	29,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	692.750,00	973.664,00	248.818,33	25,55	55.186,33	5,67	193.632,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	794.250,00	1.075.164,00	276.806,42	25,75	83.174,42	7,74	193.632,00

COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.848.854,00	4.878.354,00	1.773.119,94	36,35	1.565.726,07	32,10	207.393,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.976,92	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	19.576,65	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.400,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.276,24	310,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	993.913,08	29.934,89
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.107,56	27.988,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.020.790,33	27.988,09
47.2 (-) Restos a Pagar	7.317,23	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	287,83	21,33
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.369,59	2.279,10
50- (+) AJUSTES		-12,03
50.1 (+) Retenções	10.887,82	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.257,41	2.267,07
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:64BA03AD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 03/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	16.948.800,00			
Previsão Atualizada	16.948.800,00			
Receitas Realizadas	6.699.636,07			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	240.000,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	16.948.800,00			
Créditos Adicionais	717.694,78			
Dotação Atualizada	17.666.494,78			
Despesas Empenhadas	7.061.927,62			
Despesas Liquidadas	6.275.734,25			
Despesas Pagas	6.232.808,72			
Superávit Orçamentário	423.901,82			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	7.061.927,62			
Despesas Liquidadas	6.275.734,25			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	13.814.812,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.814.812,45			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.814.812,45			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 29.400,00	436.044,89	- 263,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 165.509,00	436.044,89	- 1.751,18	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Executivo	31.922,66	-	9.153,45	22.769,21
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
Defensoria Pública				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	146.873,75	-	115.807,10	31.066,65
Poder Executivo	146.873,75	-	115.807,10	31.066,65

Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	178.796,41	-	124.960,55	53.835,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.577.623,12	25	30,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	735.105,28	60	70,72
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		30.000,00
Despesa de Capital Líquida	968.119,19	2.452.754,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	805.553,58	15,00	15,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8E32BA36



GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II RCL - RECEITA CORRNTE LIQUIADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.755.790,19	1.111.671,54	977.346,29	1.013.536,80	1.208.319,29	2.610.342,08	1.174.172,79	1.482.645,35	1.076.405,08	1.110.707,90	1.036.366,12	1.217.115,44	15.774.418,87	18.096.563,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.516,33	24.479,18	14.693,14	2.801,06	11.283,30	37.767,98	12.391,60	15.838,88	24.982,31	17.180,52	5.923,59	28.624,00	210.481,89	176.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936,05	0,00	1.741,63	0,00	619,95	0,00	0,00	5.297,63	10.000,00
ISS	1.473,50	1.409,15	1.685,97	891,43	919,06	4.603,17	1.703,42	3.819,19	2.591,32	2.207,83	2.486,76	3.113,43	26.904,23	22.000,00
ITBI	0,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	1.104,00	6.000,00
IRRF	11.202,83	22.022,03	13.007,17	1.333,63	10.364,24	29.531,46	10.688,18	9.331,22	12.790,99	13.667,74	2.716,83	25.510,57	162.166,89	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.840,00	664,00	0,00	576,00	0,00	697,30	0,00	946,84	9.600,00	685,00	0,00	0,00	15.009,14	13.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	2.405,97	1.976,06	1.651,29	2.093,30	1.289,41	1.221,13	1.599,82	1.226,94	1.416,92	800,90	763,77	597,10	17.042,61	73.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.405,97	1.976,06	1.651,29	2.093,30	1.289,41	1.221,13	1.599,82	1.226,94	1.416,92	800,90	763,77	597,10	17.042,61	63.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.735.839,33	1.083.499,66	954.315,54	1.005.548,49	1.192.922,99	2.367.610,14	1.157.513,50	1.462.911,66	1.047.084,54	1.090.014,06	1.027.010,96	1.184.929,36	15.309.200,23	17.799.665,00
Cota Parte do FPM	931.960,75	680.267,80	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	764.926,06	1.105.284,01	646.290,15	633.507,44	661.871,83	538.799,18	9.172.336,14	10.727.750,00
Cota Parte do ICMS	134.786,67	109.920,68	87.777,27	136.912,80	117.806,63	130.580,68	130.724,15	93.440,11	136.119,18	95.769,65	82.004,20	105.000,74	1.360.842,76	1.490.000,00
Cota Parte do IPVA	1.655,00	1.716,72	1.093,36	1.302,89	1.724,98	804,40	1.978,10	2.225,53	1.960,52	573,30	1.115,76	1.659,63	17.810,19	30.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	206,89	345,13	0,00	0,00	0,00	18,78	0,00	0,00	24,05	0,00	594,85	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	68,01	0,00	0,00	3.150,90	55,74	50,68	82,95	67,96	15,61	95,58	3.587,43	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	195.945,61	194.902,86	167.790,25	196.605,30	209.926,89	256.449,18	190.979,10	186.215,69	162.498,25	196.045,67	128.592,49	129.581,88	2.215.533,17	2.638.610,00
Outras Transferências Correntes	471.491,30	96.691,60	91.841,10	112.905,39	106.888,45	686.787,74	68.850,35	75.676,86	100.133,49	164.050,04	153.387,02	409.792,35	2.538.495,69	2.893.305,00
Outras Receitas Correntes	3.028,56	1.716,64	6.686,32	3.093,95	2.823,59	203.742,83	2.667,87	2.667,87	2.921,31	2.712,42	2.667,80	2.964,98	237.694,14	31.998,00
DEDUÇÕES (II)	139.391,71	158.380,99	138.936,80	139.207,49	175.221,51	207.735,95	179.536,77	240.203,79	156.890,54	145.983,63	149.006,25	129.110,99	1.959.606,42	2.250.763,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	139.391,71	158.380,99	138.936,80	139.207,49	175.221,51	207.735,95	179.536,77	240.203,79	156.890,54	145.983,63	149.006,25	129.110,99	1.959.606,42	2.250.763,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.616.398,48	953.290,55	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	13.814.812,45	15.845.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.616.398,48	953.290,55	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	13.814.812,45	15.845.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.616.398,48	953.290,55	838.409,49	874.329,31	1.033.097,78	2.402.606,13	994.636,02	1.242.441,56	919.514,54	964.724,27	887.359,87	1.088.004,45	13.814.812,45	15.845.800,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E27940E2

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2019(b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	115.807,10	115.807,10	0,00	31.066,65	53.835,86
02	PODER EXECUTIVO	22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	115.807,10	115.807,10	0,00	31.066,65	53.835,86
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.696,57	400,00	400,00	400,00	0,00	4.696,57	4.776,57
0204	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.336,39	1.336,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00	15.170,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.170,81
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.415,20	7.522,33	7.522,33	0,00	6.415,20	0,00	200,00	100,00	100,00	0,00	100,00	6.515,20
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	319,40	0,00	0,00	0,00	319,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,40
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,09	20.158,09	20.158,09	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	1.407,15	1.407,15	1.407,15	0,00	0,00	520,00
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	7.688,31	7.688,31	7.688,31	0,00	0,00	105,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	106.122,66	79.852,58	79.852,58	0,00	26.270,08	26.420,08
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,80	294,73	294,73	0,00	8,80	0,00	6.200,97	6.200,97	6.200,97	0,00	0,00	8,80
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.619,21	9.303,45	9.153,45	0,00	22.769,21	4.696,57	142.177,18	115.807,10	115.807,10	0,00	31.066,65	53.835,86

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:7E0C18B9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SEMESTRE 01/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2019	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	795.530,26	587.307,38	508.416,66	625.277,05	556.711,43	1.184.274,39	561.465,70	597.563,42	591.839,42	631.563,65	503.665,02	594.293,91	7.737.908,29	-
Pessoal Ativo	795.530,26	587.307,38	508.416,66	625.277,05	556.711,43	1.184.274,39	561.465,70	597.563,42	591.839,42	631.563,65	503.665,02	594.293,91	7.737.908,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	673.248,84	489.385,31	508.416,66	493.419,71	489.177,87	904.748,02	469.592,25	499.429,30	522.118,41	506.706,25	503.665,02	502.617,29	6.562.524,93	-
Obrigações Patronais	122.281,42	97.922,07	0	131.857,34	67.533,56	279.526,37	91.873,45	98.134,12	69.721,01	124.857,40	0	91.676,62	1.175.383,36	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	122.281,42	97.922,07	-	131.857,34	67.533,56	279.526,37	91.873,45	98.134,12	69.721,01	124.857,40	-	91.676,62	1.175.383,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dedução Contribuição Patronal utilizando como metodologia de cálculo o entendimento contido no Parecer PR-TC/PB 12/2007, de 10 de Outubro de 2007.	122.281,42	97.922,07	-	131.857,34	67.533,56	279.526,37	91.873,45	98.134,12	69.721,01	124.857,40	-	91.676,62	1.175.383,36	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	673.248,84	489.385,31	508.416,66	493.419,71	489.177,87	904.748,02	469.592,25	499.429,30	522.118,41	506.706,25	503.665,02	502.617,29	6.562.524,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**13.814.812,45**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**13.814.812,45**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**6.562.524,93**	**47,50**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.459.998,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.086.998,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.713.998,85	48,60
NOTA:A despesa bruta com Pessoal ativo nos últimos 12 meses possuiu o montante de R$ 7.737.908,29 , deduziu-se desse total o valor de R$ 1.175.383,36, da Contribuição Patronal utilizando como metodologia de cálculo o entendimento contido no Parecer PR-TC/PB 12/2007, de 10 de Outubro de 2007.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019			2019			2019		
1º SEMESTRE/2019			2º QUADRIMESTRE/2019			3º QUADRIMESTRE/2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:8BB772A7

